



SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

Contratação 20260190 - Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada

Processo: 00200.023235/2025-80





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA

Processo: 00200.023235/2025-80





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

JUSTIFICATIVAS ACERCA DA PESQUISA DE PREÇOS

A presente Pesquisa de Preços foi realizada com fundamento no ADG nº 14/2022, observando-se os procedimentos recomendados para a formação de estimativas de preços no âmbito da Administração Pública.

Para a verificação de preços públicos, foi utilizada a ferramenta Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, tomando-se como base o item correspondente à demanda desta contratação: **item 1 (único)** – *fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada*. Contudo, não foi possível identificar preços públicos compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas para o referido item. O resultado dessa busca consta na seção CONSULTA ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Para a composição da seção COTAÇÕES DAS EMPRESAS, foram solicitados orçamentos a 21 (vinte e um) fornecedores, tendo sido obtidas 3 (três) respostas, provenientes das seguintes empresas: LPB COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA., OUTPRINT PROMOCIONAL EIRELI e S. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA. Ressalta-se que, em razão do número reduzido de cotações recebidas, foram realizados contatos pontuais adicionais, por telefone e por WhatsApp.

Registra-se que a proposta apresentada pela empresa OUTPRINT PROMOCIONAL EIRELI possui data de 8/2/2026; entretanto, sua validade foi confirmada por meio de mensagem eletrônica (e-mail) encaminhada em resposta à solicitação de estimativa de preços, em 11/12/2025.

A comparação entre as cotações dos fornecedores participantes da Estimativa de Preços, representativas dos valores de mercado, resultou em um coeficiente de variação (CV) inferior a 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o disposto no § 2º do art. 5º do Anexo VI do ADG nº 14/2022.

Para o cálculo do preço estimado, foi adotado o Modelo Padrão de Planilha de Estimativas de Preços, sendo aplicada a metodologia da mediana dos valores obtidos, conforme análise técnica da composição dos preços realizada por este Órgão Técnico, em alinhamento com as diretrizes estabelecidas pelo setor de contratações da Casa e nos termos do art. 5º do Anexo VI do referido normativo.

Por fim, após os procedimentos de consulta a preços públicos e de obtenção de propostas junto a fornecedores, a presente Pesquisa de Preços ficou composta por 3 (três) cotações válidas para o item.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

Diante das justificativas apresentadas, este Órgão Técnico entende ter demonstrado a devida diligência na realização das buscas necessárias à composição da presente Pesquisa de Preços.

(assinado digitalmente)

JULIANA BORGES DOS SANTOS

Diretora da Secretaria de Relações Públicas

De acordo.

Com fundamento no art. 5º, § 3º, e no art. 7º, parágrafo único, ambos do Anexo VI do ADG nº 14/2022, e à vista das justificativas apresentadas pela unidade técnica responsável, delibero pela ACEITABILIDADE da presente Pesquisa de Preços.

(assinado digitalmente)

LUCIANA RODRIGUES PEREIRA

Diretora da Secretaria de Comunicação Social





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITAÇÕES ÀS EMPRESAS

Processo: 00200.023235/2025-80



De: [Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal](#)
Para: [Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal](#)
Cco: ["lucas@lojadoportabanner.com.br"](#); ["adm@visualbrand.com.br"](#); ["vendas1@grafissima.com.br"](#); ["vendas@rm2.com.br"](#); ["silvani@rm2.com.br"](#); ["atendimento@midystore.com.br"](#); ["gestão.lastri@neoband.com.br"](#); ["suporte@esferadaarte.com"](#); ["leandro.pena@signmaker.com.br"](#); ["vendas6@grafstock.com.br"](#); ["campobelo@alphagraphics.com.br"](#); ["atendimento@multifocopress.com.br"](#); ["relacionamento@atualcard.com.br"](#); ["assistente01@displaymex.com.br"](#); [Aline de Queiroz Sousa](#)
Assunto: Estimativa de Preços - Totens Elípticos para comunicação visual
Data: segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 12:10:00
Anexos: [Formulário de Pesquisa de Preços.doc](#)
[PPreços - TR Totens Elípticos.docx](#)



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Brasília, 8 de dezembro de 2025.

ASSUNTO: Estimativa de Preços – ***“Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada.”***

Senhores(as),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a ***“Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada”***, conforme anexo (TR.doc).
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o ***“FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”***, anexo (.doc), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: ***SRP@senado.leg.br***; ou entregá-la pessoalmente na Secretaria de Relações Públicas – Via N2, Anexo 2, Bloco B, Térreo, Pavimento Externo - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
4. Quaisquer dúvidas sobre este processo favor entrar em contato com **Srta. Tininha, Fone: (61) 3303-1270 / 3388**. Em caso de esclarecimentos técnicos sobre as especificações e demais disposições relativas ao objeto, nos consultar.
5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.



Atenciosamente,

Serviço de Apoio Administrativo

Secretaria de Relações Públicas | Senado Federal

Anexo 2, Bloco B, Térreo, Pavimento Externo

CEP: 70.165-900 | Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1270 / 3388



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o **MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: **SRP@senado.leg.br**; ou entregá-la pessoalmente na **Secretaria de Relações Públicas**, localizada no endereço: Via N2, Anexo 2, Bloco B, Pavimento Térreo – Área Externa - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
CNPJ:			
EMPRESA: ME; EPP; (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA:		TEL: () _____ - _____	
E-MAIL:		FAX: () _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO: _____, ____ de _____ de 2025.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	

- OBJETO -

TOTENS ELÍPTICOS





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao perfeito *“Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada”*.

As especificações, modelos de referência, condições de fornecimento dos objetos e demais informações de interesse para a presente contratação **encontram-se no documento “Termo de Referência” anexo ao e-mail enviado para sua empresa.**

Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar **Srta. Tininha - Tel. (61) 3303-1270 / 3388.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Único	<i>Totens elípticos, estruturados em papel cartão duplex de 350g 4x4, com vincos para dobras e impressão digital, com frente e verso, e sistema de montagem automática, sem necessidade de recortes ou colagens adicionais, com as seguintes medidas: 60 x 190 cm (aberto) cada.</i>	52 unid.	R\$ _____	R\$ _____

Valor Global: R\$ _____.

RAZÃO SOCIAL: _____.

EMPRESA: ME; EPP; () Sim. () Não.

(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: _____.

VALIDADE DA ESTIMATIVA: ____ dias (mínimo de 60 dias).





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DATA DA ESTIMATIVA:

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

_____, ____ de _____ de 2025.




De: [Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal](#)
Para: [Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal](#)
Cco: adm@visualbrand.com.br; vendas1@grafissima.com.br; atendimento@midioystore.com.br; gestao.lastri@neoband.com.br; suporte@esferadaarte.com; leandro.pena@signmaker.com.br; vendas6@grafstock.com.br; campobelo@alphagraphics.com.br; atendimento@multifocopress.com.br; relacionamento@atualcard.com.br; assistente01@displaymex.com.br; orcamento@eprintonline.com.br; contato@supritrade.com.br; vinisign2008@gmail.com; vendas@startprint.bsb.br; contato@anelocomunicacao.com.br
Assunto: Estimativa de Preços - Totens Elípticos para comunicação visual
Data: segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 10:57:00

Prezad@s,

Reiteramos a estimativa de preços referente ao ***“Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada”***.

Atenciosamente,

Serviço de Apoio Administrativo

Secretaria de Relações Públicas |  Senado Federal
Anexo 2, Bloco B, Térreo, Pavimento Externo
CEP: 70.165-900 | Brasília - DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1270 / 3388



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal <SRP@senado.leg.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 12:11
Para: Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal <SRP@senado.leg.br>
Assunto: Estimativa de Preços - Totens Elípticos para comunicação visual



SENADO FEDERAL PESQUISA DE PREÇOS

Brasília, 8 de dezembro de 2025.

ASSUNTO: Estimativa de Preços – ***“Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada.”***

Senhores(as),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a ***“Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada”***, conforme anexo (TR.doc).



2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o **“FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”**, anexo (.doc), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: **SRP@senado.leg.br**; ou entregá-la pessoalmente na Secretaria de Relações Públicas – Via N2, Anexo 2, Bloco B, Térreo, Pavimento Externo - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.

4. Quaisquer dúvidas sobre este processo favor entrar em contato com **Srta. Tininha, Fone: (61) 3303-1270 / 3388**. Em caso de esclarecimentos técnicos sobre as especificações e demais disposições relativas ao objeto, nos consultar.

5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

Serviço de Apoio Administrativo

Secretaria de Relações Públicas | Senado Federal

Anexo 2, Bloco B, Térreo, Pavimento Externo

CEP: 70.165-900 | Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1270 / 3388



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

COTAÇÕES DAS EMPRESAS

Processo: 00200.023235/2025-80



De: [Kelly Gonçalves](#)
Para: [Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal](#)
Assunto: RES: Estimativa de Preços - Totens Elípticos para comunicação visual
Data: quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 15:05:43
Anexos: [orçamento00279.pdf](#)

Geralmente, você não recebe emails de goncalves@lojadoportabanner.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Olá boa tarde, tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo o orçamento para totem lamá.

Caso haja alguma dúvida ou necessidade de ajustes, estou à disposição para conversar.

Agradeço pela oportunidade e fico no aguardo do seu retorno.

Atenciosamente,



De: lucas@lojadoportabanner.com.br <lucas@lojadoportabanner.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 10 de dezembro de 2025 08:59
Para: goncalves@lojadoportabanner.com.br
Assunto: ENC: Estimativa de Preços - Totens Elípticos para comunicação visual

De: Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal <SRP@senado.leg.br>
Enviada em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 12:11
Para: Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal <SRP@senado.leg.br>
Assunto: Estimativa de Preços - Totens Elípticos para comunicação visual



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Brasília, 8 de dezembro de 2025.



ASSUNTO: Estimativa de Preços – **“Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada.”**

Senhores(as),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a **“Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada”**, conforme anexo (TR.doc).
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o **“FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”**, anexo (.doc), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: SRP@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente na Secretaria de Relações Públicas – Via N2, Anexo 2, Bloco B, Térreo, Pavimento Externo - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
4. Quaisquer dúvidas sobre este processo favor entrar em contato com **Srta. Tininha, Fone: (61) 3303-1270 / 3388**. Em caso de esclarecimentos técnicos sobre as especificações e demais disposições relativas ao objeto, nos consultar.
5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

Serviço de Apoio Administrativo

Secretaria de Relações Públicas | Senado Federal

Anexo 2, Bloco B, Térreo, Pavimento Externo

CEP: 70.165-900 | Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1270 / 3388



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: **SRP@senado.leg.br**; ou entregá-la pessoalmente na **Secretaria de Relações Públicas**, localizada no endereço: Via N2, Anexo 2, Bloco B, Pavimento Térreo – Área Externa - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: LPB COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA			
CNPJ: 47.141.511/0001-97			
EMPRESA: ME; EPP; (<input type="checkbox"/>) Sim (x) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: R. João de Laet, 46			
BAIRRO: Vila Aurora	CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 02410-010
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Kelly Gonçalves		TEL: (11) 4858 - 6920	
E-MAIL: goncalves@lojadoportabanner.com.br		FAX: () _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO: São Paulo, 10 de dezembro de 2025.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO 	
- OBJETO -			
TOTENS ELÍPTICOS			





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao perfeito ***“Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada”***.

As especificações, modelos de referência, condições de fornecimento dos objetos e demais informações de interesse para a presente contratação **encontram-se no documento “Termo de Referência” anexo ao e-mail enviado para sua empresa.**

Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar **Srta. Tininha - Tel. (61) 3303-1270 / 3388.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Único	<i>Totens elípticos, estruturados em papel cartão duplex de 350g 4x4, com vincos para dobras e impressão digital, com frente e verso, e sistema de montagem automática, sem necessidade de recortes ou colagens adicionais, com as seguintes medidas: 60 x 190 cm (aberto) cada.</i>	52 unid.	R\$ 166,90	R\$ 8.678,80

Valor Global: R\$ 8.678,80

RAZÃO SOCIAL: LPB COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA.

EMPRESA: ME; EPP; () Sim. () Não.

(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: 47.141.511/0001-97.

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias (mínimo de 60 dias).





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DATA DA ESTIMATIVA:

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

47.141.511/0001-97
LPG COMUNICAÇÃO
VISUAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
R. João de Laet, 46 - Vila Aurora (Zona Norte)
São Paulo - SP, 02410-010



De: silvani@rm2.com.br
Para: [Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal](#)
Cc: leo.pereira@rm2.com.br
Assunto: Cotação de preços (Totens)
Data: quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 09:45:25
Anexos: [image001.png](#)
[SENADO FEDERAL proposta dos totens.pdf](#)
[SENADO - RM2 proposta dos totens.pdf](#)

Ao, Senado Federal.

Estamos apresentando a nossa proposta de preços, para os Totens solicitados.

Certos de estarmos de acordo , com as situações exigidas, aguardamos a sua aprovação para colocarmos em de produção.

Agradecido.

Silvani J. Silva
Comercial

✉ vendas@rm2.com.br
☎ 11 3248-1900 | 11 9 4845-2994
🏠 R. José do Patrocínio, n 75 - SCS/SP

RM2holding
Paixão em imprimir
muito além do papel



RM2soluções RM2embalagens RM2orindes RM2comunicação visual & pdv RM2indústria gráfica RM2tranquilas





Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: **SRP@senado.leg.br**; ou entregá-la pessoalmente na **Secretaria de Relações Públicas**, localizada no endereço: Via N2, Anexo 2, Bloco B, Pavimento Térreo – Área Externa - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Outprint promocional Eireli			
CNPJ: 26.727.454/0001-52			
EMPRESA: ME; EPP; () Sim (x) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Rua José do Patrocínio 75			
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Caetano do Sul	UF: S.P.	CEP:09521-350
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: Raquel Kouri Guerra Dabbur		TEL: (0 11) 32481900	
E-MAIL: Raquel@rm2.com.br		FAX: (011) 32481900	
DATA DO RECEBIMENTO		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO	
SÃO CAETANO DO SUL,08, DEZEMBRO DE 2025			
- OBJETO -			
TOTENS ELÍPTICOS			





DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao perfeito *“Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada”*.

As especificações, modelos de referência, condições de fornecimento dos objetos e demais informações de interesse para a presente contratação **encontram-se no documento “Termo de Referência” anexo ao e-mail enviado para sua empresa.**

Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar **Srta. Tininha - Tel. (61) 3303-1270 / 3388.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Único	<i>Totens elípticos, estruturados em papel cartão duplex de 350g 4x4, com vincos para dobras e impressão digital, com frente e verso, e sistema de montagem automática, sem necessidade de recortes ou colagens adicionais, com as seguintes medidas: 60 x 190 cm (aberto) cada.</i> <i>Frete rodoviário comum para envio para Senado Federal, Praça dos Tres Poderes-Brasília DF CEP 70165-900, em até 06 dias uteis.</i>	52 unid.	R\$ 245,86	R\$ 12.784,72

Valor Global: R\$ 12.784,72

RAZÃO SOCIAL: Outprint promocional Eireli .

EMPRESA: ME; EPP; () Sim. (x) Não.

(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: 26.727.454/0001-52.

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 60 dias (mínimo de 60 dias).



Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal

De: Henrique dos Santos <henrique@supritrade.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 15:43
Para: Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal
Cc: contato@supritrade.com.br
Assunto: Re: ENC: Estimativa de Preços - Totens Elípticos para comunicação visual
Anexos: Orçamento Senado.pdf

Olá,

Boa tarde,

Conforme solicitado segue anexo orçamento formalizado.

Aguardamos retorno.

At.



On Jan 28 2026, at 2:44 pm, Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal <SRP@senado.leg.br> wrote:

Boa tarde, Henrique!

Reenvio a estimativa de preços dos Totens Elípticos para comunicação visual.

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Serviço de Apoio Administrativo

Secretaria de Relações Públicas | Senado Federal

Anexo 2, Bloco B, Térreo, Pavimento Externo

CEP: 70.165-900 | Brasília – DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1270 / 3388



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal

Enviada em: segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 15:20

Para: 'contato@supritrade.com.br' <contato@supritrade.com.br>; 'Henrique dos Santos' <henrique@supritrade.com.br>

Assunto: Estimativa de Preços - Totens Elípticos para comunicação visual

De: Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal

Enviada em: segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 12:11

Para: Secretaria de Relações Públicas do Senado Federal <SRP@senado.leg.br>

Assunto: Estimativa de Preços - Totens Elípticos para comunicação visual



SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS



Brasília, 8 de dezembro de 2025.

ASSUNTO: Estimativa de Preços – ***“Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada.”***

Senhores(as),

1. Solicitamos apresentar estimativa de preços / resposta de sua empresa quanto à PESQUISA DE PREÇOS para a ***“Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada”***, conforme anexo (TR.doc).
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua estimativa, recomendamos que sua empresa preencha o **“FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS”**, anexo (.doc), onde consta um MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS. Deverá constar ainda, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: SRP@senado.leg.br; ou entregá-la pessoalmente na Secretaria de Relações Públicas – Via N2, Anexo 2, Bloco B, Térreo, Pavimento Externo - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Por ser essa empresa especializada no ramo de prestação deste serviço, torna-se fundamental a participação no processo de Pesquisa de Preços, para analisarmos valores atuais de mercado referente ao objeto, bem como atualizarmos os dados de contatos comerciais da empresa.
4. Quaisquer dúvidas sobre este processo favor entrar em contato com **Srta. Tininha, Fone: (61) 3303-1270 / 3388**. Em caso de esclarecimentos técnicos sobre as especificações e demais disposições relativas ao objeto, nos consultar.
5. Com a certeza de podermos contar com sua colaboração, aguardamos sua estimativa/resposta.

Atenciosamente,

Serviço de Apoio Administrativo

Secretaria de Relações Públicas |  Senado Federal

Anexo 2, Bloco B, Térreo, Pavimento Externo

0.165-900 | Brasília – DF



Telefone: + 55 (61) 3303-1270 / 3388



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a V.S.ª,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado.

Para facilitar a análise e sua resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS, encaminhado junto a presente solicitação, podendo ser respondido preenchendo o mesmo ou utilizando o papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe poderá ser encaminhada através do e-mail: **SRP@senado.leg.br**; ou entregá-la pessoalmente na **Secretaria de Relações Públicas**, localizada no endereço: Via N2, Anexo 2, Bloco B, Pavimento Térreo – Área Externa - Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

Certos de contarmos com a colaboração de sua Empresa, pedimos responder esta solicitação com a maior brevidade possível, e desde já, agradecemos sua participação.

CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: S SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.			
CNPJ: 46.624.427/0001-61			
EMPRESA: ME; EPP; (<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)			
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Moreira de Barros, 1486			
BAIRRO: Lauzane Paulista	CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 02034-000
PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: HENRIQUE DOS SANTOS		TEL: (11) 98243-9388	
E-MAIL: henrique@supritrade.com.br		FAX: () _____ - _____	
DATA DO RECEBIMENTO: São Paulo, 28 de Janeiro de 2025.		CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RECEBIMENTO <i>Henrique dos Santos</i>	
- OBJETO -		46.624.427/0001-61	
TOTENS ELÍPTICOS		S. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.	
		Rua: Ezequiel Freire, 192 - 3º And. Conj. 306 Santana - CEP: 02.034-000 SÃO PAULO - SP	



SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários ao perfeito *“Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada”*.

As especificações, modelos de referência, condições de fornecimento dos objetos e demais informações de interesse para a presente contratação encontram-se no documento **“Termo de Referência”** anexo ao e-mail enviado para sua empresa.

Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar Srta. Tininha - Tel. (61) 3303-1270 / 3388.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Único	<i>Totens elípticos, estruturados em papel cartão duplex de 350g 4x4, com vincos para dobras e impressão digital, com frente e verso, e sistema de montagem automática, sem necessidade de recortes ou colagens adicionais, com as seguintes medidas: 60 x 190 cm (aberto) cada.</i>	52 unid.	R\$ 167,20	R\$ 8.694,40

Valor Global: R\$ 8.694,40.

RAZÃO SOCIAL: S SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA..

46.624.427/0001-61

EMPRESA: ME; EPP; () Sim. () Não.
(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

S. SANTOS COMÉRCIO
DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 46.624.427/0001-61.

Rua: Ezequiel Freire, 192 - 3º And. Conj. 306

VALIDADE DA ESTIMATIVA: 90 dias (mínimo de 60 dias).

Santana - CEP: 02.034-000
SÃO PAULO - SP





SENADO FEDERAL
PESQUISA DE PREÇOS

DATA DA ESTIMATIVA:

São Paulo, 28 de Janeiro de 2025.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

Henrique dos Santos

46.624.427/0001-61

S. SANTOS COMÉRCIO
DE PRODUTOS LTDA.

Rua: Ezequiel Freire, 192 - 3º And. Conj. 306

Santana - CEP: 02.034-000

SÃO PAULO - SP





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

CONSULTA ORGÃOS PÚBLICOS

Processo: 00200.023235/2025-80



Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)
[Atas de Registro de Preços](#)
[Contratos](#)

Consulte os diversos [instrumentos convocatórios](#) para compra de produtos, serviços e outros interesses da administração pública.

Palavra-chave

Status

- A Receber/Recebendo Proposta
 Em Julgamento/Propostas Encerradas
 Encerradas
 Todos

FILTROS



Tipos de Instrumento Convocatório

Modalidades da Contratação

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

Fontes Orçamentárias

Tipos de Margens de Preferência

Exigência de Conteúdo Nacional

Limpar

 Pesquisar

Editais e Avisos de Contratações Encerradas

Termo Pesquisado: totens de papelão

Exibindo: 10 de 13

Ordenar por:



al n° 037/2025

Id contratação PNCP: 13798384000181-1-000041/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 07/01/2026

Órgão: MUNICIPIO DE IPUPIARA **Local:** Ipujiara/BA

Objeto: ILICITANET] - Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de material gráfico, visando atender às demandas das diversas Secretarias do município de Ipujiara-Bahia



Edital nº 0209002/2025

Id contratação PNCP: 07528292000189-1-000088/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 06/01/2026

Órgão: MUNICIPIO DE BEBERIBE **Local:** Beberibe/CE

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 305/2025

Id contratação PNCP: 87842233000110-1-000624/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 13/11/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO **Local:** Antônio Prado/RS

Objeto: Aquisição de totens de papelão para utilização em eventos do Município.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 56/2025

Id contratação PNCP: 13128780009905-1-000059/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade **Última Atualização:** 04/11/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ARACAJU **Local:** Aracaju/SE

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DANIEL DE ARAGÃO, CNPJ Nº 29.648.825/0001-07, NOME FANTASIA DREAMS EVENTOS E COMUNICAÇÃO, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTANDE INSTITUCIONAL DE 18 M² (9,00 M X 2,00 M, COM ALTURA DE 2,20 M), COM DUAS TESTEIRAS MEDINDO 6,00 M X 1,00 M, CONTENDO CARPETE CINZA PARA REVESTIMENTO DO PISO, 04 (QUATRO) SPOTS DE ILUMINAÇÃO, 02 (DUAS) TOMADAS ELÉTRICAS 220V E APLICAÇÃO DAS LOGOMARCAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, VISANDO À PARTICIPAÇÃO DA SECR ...



Edital nº 0022-2024/2024

Id contratação PNCP: 14147490000168-1-000090/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 17/09/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ITABUNA **Local:** Itabuna/BA

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA



Edital nº PE 98/2024

Id contratação PNCP: 17095043000109-1-000103/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 28/07/2025

Órgão: MUNICIPIO DE BARBACENA **Local:** Barbacena/MG

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza a fim de atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barbacena.



Edital nº ADESÃO Nº 4/2025

Id contratação PNCP: 13124052000111-1-000039/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 30/06/2025

Órgão: MUNICIPIO DE LAGARTO **Local:** Lagarto/SE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, ELABORAÇÃO, FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE BUFFET, DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS PARA OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE."



Edital nº 032/2025 - GM/SRP/2025

Id contratação PNCP: 07891674000172-1-000051/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 27/05/2025

Órgão: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE **Local:** Limoeiro do Norte/CE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.



que autoriza a Contratação Direta nº 119/2025

ontratação PNCP: 87842233000110-1-000271/2025

Modalidade da Contratação: Dispensa **Última Atualização:** 14/05/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO **Local:** Antônio Prado/RS

Objeto: Aquisição de totens de papelão para a exposição "Pilares do Novo Começo: 150 anos da Imigração Italiana do Rio Grande do Sul".



Edital nº 39/2025

Id contratação PNCP: 88587183000134-1-000098/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico **Última Atualização:** 12/05/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CARLOS BARBOSA **Local:** Carlos Barbosa/RS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E RESTAURAÇÃO DE TESTEIRAS, FORNECIMENTO DE LIXEIRAS DE PAPELÃO E CONFECÇÃO DE TOTENS FOTOGRÁFICOS PARA A ESTRUTURA DA "FEIRA FEITO EM BARBOSA 2025".



1-10 de 13 itens < 1 2 > 10 ▾



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
- Não vigentes
- Todos

FILTROS

i

Tipos de Instrumento Convocatório

Modalidades da Contratação

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

[Limpar](#)[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "totens de papelão"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)
[Atas de Registro de Preços](#)
[Contratos](#)

 Consulte os [contratos públicos](#) e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

Status

- Vigentes
 Não vigentes
 Todos

FILTROS

i

Tipos de Instrumento Convocatório

Tipos de contrato

Órgãos

Unidades

UFs

Municípios

Esferas

Poderes

[Limpar](#)
 Pesquisar

Contratos (Todos)

Termo Pesquisado: totens de papel

Exibindo: 5 de 5

 Ordenar por:
Contrato nº 154/2025

Última Atualização: 05/11/2025

Id contrato PNCP: 88372883000101-2-000136/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 05/11/2025

Órgão: MUNICIPIO DE PAROBE Local: Parobé/RS Vigência: de 10/11/2025 a 20/11/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento e instalação de materiais gráficos e de comunicação visual, incluindo adesivos vinílicos de alta durabilidade, papel de parede decorativo lavável, placas em lona e backlight com iluminação em LED, perfurites adesivos, totens estruturados em ACM e demais materiais correlatos, destinados à identificação visual, ambientação e sinalização de prédios públicos da Administração Municipal, notadamente da Secretaria Municipal de Saúde (CEMAC ...



Valor Global Contratado: R\$ 22.719,64

Empenho nº 2025NE000468

Última Atualização: 10/09/2025

Id contrato PNCP: 00509018000113-2-002927/2025

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 10/09/2025

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Local: Porto Velho/RO Vigência: de 09/09/2025 a 08/03/2026

Objeto: 1) ITEM 7 DO EDITAL: CARTAZ (MODELO 1) IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTAZ. TAMANHO A2 (420 X 594 MM), EM PAPEL COUCHÊ LISO 120G, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES; 2) ITEM 08 DO EDITAL: CARTAZ (MODELO 2) - IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CARTAZ. TAMANHO A3 (297 X 420 MM), EM PAPEL COUCHÊ LISO 120G, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES. A; 3) ITEM 10 DO EDITAL: PANFLETO (MODELO 1) - IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE PANFLETO. TAMANHO FORMATO 16 (148 X 210 MM), COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO EM 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ LISO ...

Valor Global Contratado: R\$ 20.955,00

Contrato nº 2024/00000000000270/2024

Última Atualização: 29/10/2024

Id contrato PNCP: 18308742000144-2-000086/2024

Modalidade da Contratação: Pregão - Eletrônico Última Atualização: 29/10/2024

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA Local: Itapecerica/MG Vigência: de 16/08/2024 a 13/11/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de totens, quadros, placas, painéis e adesivos para a ambientação interna e externa do Memorial de Itapecerica, localizado na Praça Lincoln da Luz Ribeiro.

Valor Global Contratado: R\$ 63.313,80

Contrato nº 00709/2022

Última Atualização: 05/04/2023

Id contrato PNCP: 00394452000103-2-007821/2022

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 05/04/2023

Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Brasília/DF Vigência: de 04/07/2022 a 31/12/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL EM ÁREA EXTERNA E FACHADA DO POSTO DE ATENDIMENTO EM DOURADOS (PSTDO), SITUADO NA RUA IGUASSU, 18 (AO LADO DO POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO MILITAR DE DOURADOS), VILA AURORA, DOURADOS/MS.

Valor Global Contratado: R\$ 38.000,00

Contrato nº 1707/2022

Última Atualização: 19/01/2023

Id contrato PNCP: 00394452000103-2-007694/2022

Modalidade da Contratação: Dispensa Última Atualização: 19/01/2023

Órgão: COMANDO DO EXERCITO Local: Brasília/DF Vigência: de 04/07/2022 a 30/09/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica com disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos para fabricação e instalação de totens de identificação institucional em área externa e fachada do Posto de Atendimento em Dourados (PSTDO), situado na Rua Iguassu, 18 (ao lado do Posto Médico da Guarnição Militar de Dourados), Vila Aurora, Dourados/MS.

Valor Global Contratado: R\$ 38.000,00

1-5 de 5 itens < 1 >

10 ▾



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





SENADO FEDERAL

PESQUISA DE PREÇOS

PLANILHAS DE ESTIMATIVAS

Processo: 00200.023235/2025-80





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS**Objeto:** Contratação 20260190 - Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada**Data:** 28 de janeiro de 2026**Processo:** 00200.023235/2025-80**Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:**

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	10/12/25	47.141.511/0001-97	LPB COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	11	4858-6920	-	goncalves@lojadoportabanner.com.br	Kelly Gonçalves
2	11/12/25	26.727.454/0001-52	Outprint promocional Eireli	11	3248-1900	-	Raquel@rm2.com.br	Raquel
3	28/01/26	46.624.427/0001-61	S. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.	11	98243-9388	-	henrique@supritrade.com.br	Henrique

xx empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas



SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Contratação 20260190 - Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada

Processo: 00200.023235/2025-80

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)		
				LPB COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	Outprint promocional Eireli	S. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
1	Totens elípticos, estruturados em papel cartão duplex de 350g 4x4, com vincos para dobras e impressão digital, com frente e verso, e sistema de montagem automática, sem necessidade de recortes ou colagens adicionais, com as seguintes medidas: 60 x 190 cm (aberto) cada.	52,00	unid.	166,9000	245,8600	167,2000
TOTAL GERAL				8.678,80	12.784,72	8.694,40

Legenda:

- N.C.** Empresa não apresentou cotação para o item.
N.A. Item não atende às especificações.





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Contratação 20260190 - Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada

Processo: 00200.023235/2025-80

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)		
				LPB COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	Outprint promocional Eireli	S. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
1	Totens elípticos, estruturados em papel cartão duplex de 350g 4x4, com vincos para dobras e impressão digital, com frente e verso, e sistema de montagem automática, sem necessidade de recortes ou colagens adicionais, com as seguintes medidas: 60 x 190 cm (aberto) cada.	52,00	unid.	8.678,8000	12.784,7200	8.694,4000
TOTAL GERAL				8.678,80	12.784,72	8.694,40

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Contratação 20260190 - Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada

Processo: 00200.023235/2025-80

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	Totens elípticos, estruturados em papel cartão duplex de 350g 4x4, com vincos para dobras e impressão digital, com frente e verso, e sistema de montagem automática, sem necessidade de recortes ou colagens adicionais, com as seguintes medidas: 60 x 190 cm (aberto) cada.	52,00	unid.	166,90	167,20	193,32	45,50	24%	167,20	8.694,40
TOTAL GERAL									8.694,40	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Responsável

Aline de Queiroz Sousa

Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da SRPSF





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 251/2026 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.023235/2025-80

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

1. Contratação direta. Dispensa. Fornecimento de totens elípticos destinados à sinalização interna da Posse Presidencial de 2027 e da Visitação Institucional.
2. Requisitos para contratação direta.
3. Pelo prosseguimento. Sem necessidade de reparos na instrução processual.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica de instrução de contratação direta, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto o fornecimento de totens elípticos destinados à sinalização interna da Posse Presidencial de 2027 e da Visitação Institucional, especialmente no âmbito do Projeto Visita 360, a serem utilizados nas dependências do Palácio do Congresso Nacional, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

As minutas de aviso de contratação direta e de contrato se encontram nos documentos 00100.069149/2026-22-2 e 00100.069149/2026-22-3.

Instruem os autos, entre outras peças:

- i. Documento de Oficialização de Demanda (00100.229260/2025-01);
- ii. Solicitação de contratação (00100.229261/2025-48);





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

- iii. Planejamento orçamentário (00100.229262/2025-92);
- iv. Informação sobre aprovação da Solicitação de Contratação pelo Comitê de Contratações (00100.229263/2025-37);
- v. Mapa de riscos (00100.016851/2026-93);
- vi. Pesquisa de preços (00100.017014/2026-81);
- vii. Termo de Referência (00100.048300/2026-99);
- viii. Lista de contratações de bens e serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação (00100.053915/2026-37-1).

O feito, assim instruído, vem ao exame desta Advocacia, para que este órgão jurídico-consultivo realize o exame da regularidade jurídica da licitação proposta, em atendimento ao que determina o art. 53 da Lei nº 14.133/2021, bem assim o art. 54 do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passamos à análise estritamente jurídica do presente processo.

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser sempre precedidas de licitação. Nada obstante, o ordenamento jurídico pátrio prevê duas formas de contratação direta: a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Enquanto os casos de inexigibilidade são caracterizados pela inviabilidade de competição, a dispensa é reservada a hipóteses previstas em rol taxativo, previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Especificamente, quanto à dispensa pelo valor, dispõem os incisos I e II do mencionado artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os valores mencionados foram atualizados por ocasião do Decreto nº 12.807/2025, admitindo-se a dispensa de licitação para compras de até R\$65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Registra-se, ainda, que tal limite deve compreender não apenas o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro, como o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, em atenção ao disposto no art. 75, § 1º, da Lei 14.133/2021.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No presente caso, o objeto a ser contratado consiste na fornecimento de totens elípticos destinados à sinalização interna da Posse Presidencial de 2027 e da Visitação Institucional, especialmente no âmbito do Projeto Visita 360, a serem utilizados nas dependências do Palácio do Congresso Nacional, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, cujo valor estimado é de R\$8.694,40 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme o Anexo II ao TR (documento nº 00100.048300/2026-99, página 15).

Conforme o disposto no item 2.2.1. do Termo de Referência, o enquadramento da contratação é nos moldes do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (doc. nº 00100.048300/2026-99, página 4).

Em que pese a licitude da contratação direta na hipótese em comento, deve-se proceder com imensa cautela em tais casos, a fim de evitar o chamado "fracionamento de despesas" – que, segundo leciona FERNANDES, nada mais é do que a "conduta do administrador que, pretendendo definir a modalidade de licitação inferior à devida ou deixar de realizar a licitação, reduz o objeto para alcançar valor inferior e realiza várias licitações ou dispensas para o mesmo objeto"¹.

Tal prática, vale salientar, é terminantemente vedada pelo Tribunal de Contas da União em remansosa jurisprudência, conforme vemos:

Acórdão nº 2643/2008

"O uso indiscriminado e vicioso de dispensas de licitação caracteriza o fracionamento de despesas e, conseqüentemente, fuga ao necessário procedimento licitatório."

Acórdão 409/2009

"As compras e a contratação de serviços durante o exercício financeiro devem ser planejadas adequadamente, de forma a evitar a prática de

¹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. In: Contratação direta sem licitação, 5 ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 149





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

fracionamento de despesas, observando-se os limites para aplicação correta das modalidades de licitação.”

Acórdão 335/2010

“É irregular o fracionamento de despesas para fugir da modalidade licitatória cabível.”

Acórdão 2157/2011

“Deve ser evitado o desvirtuamento da dispensa de licitação por valor, a partir da realização fracionada e indevida de despesas de mesma natureza.”

Igual vedação é reproduzida também nas normas internas do Senado Federal, conforme se verifica no artigo 9º, § 1º, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022:

§ 1º É vedado o fracionamento de despesa

Cumprindo apontar, ainda, que a inobservância de tais premissas pode ter consequências extremamente gravosas, uma vez que a Nova Lei de Licitações não só passou a prever que o agente público responsável responderá pelos danos causados ao erário (conforme previsão contida no art. 73²), como criou o tipo penal da contratação direta ilegal, agora previsto no art. 337-E do Código Penal.

Assim, tem-se que, embora lícita, a dispensa de licitação em razão do valor da contratação demanda excepcional prudência e parcimônia por parte da Administração, que sempre deverá avaliar se os bens/serviços que se pretende adquirir poderiam estar inseridos em regular procedimento licitatório. A fim de garantir a observância a tais preceitos, o Anexo III do ADG nº 14/2022 prevê, em

² Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

seu art. 20, questões a serem elucidadas pelo órgão técnico em casos como o presente, quais sejam:

Art. 20. Nas contratações em que se dispense a licitação em razão do valor estimado do objeto, o Órgão Técnico deverá se manifestar, no Termo de Referência ou Projeto Básico, quanto:

I - ao conhecimento da existência ou não de alguma Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto;

II - à impossibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em algum procedimento licitatório do Senado Federal;

III - à existência de previsão de demanda, no Senado Federal, ainda no ano corrente, por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles que compõem o Anexo de Especificações Técnicas do Termo de Referência ou Projeto Básico.

No caso em tela, verifica-se que a manifestação relativa à inexistência de ARPs para o objeto foi abordada pelo órgão técnico através do OFÍCIO Nº 60/2026-SRPSF (doc. nº 00100.062542/2026-95), no seguinte sentido:

Inicialmente, cumpre destacar que a vedação ao fracionamento de despesa tem por finalidade evitar a indevida fragmentação de contratações de mesma natureza, com vistas a enquadrá-las artificialmente nas hipóteses de dispensa de licitação por pequeno valor. Assim, para sua caracterização, é necessário que os objetos a serem contratados sejam homogêneos, pertencentes ao mesmo mercado fornecedor e passíveis de contratação conjunta.

No caso em análise, foram comparados os objetos das seguintes contratações:

- Contratação 20260118 (Processo NUP 00200.011876/2025-91): aquisição de painéis pantográficos para utilização como backdrop em eventos institucionais;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

- Contratação 20260190 (Processo NUP 00200.023235/2025-80): fornecimento sob demanda de totens elípticos destinados à sinalização interna da Posse Presidencial de 2027 e da Visitação Institucional (Projeto Visita 360).

Embora ambos os itens possam, em sentido amplo, ser utilizados em ambientação ou comunicação visual, verifica-se que possuem naturezas distintas sob os aspectos funcional, técnico e mercadológico.

Os painéis pantográficos caracterizam-se como estruturas retráteis e portáteis, destinadas à composição de cenários institucionais, com finalidade predominantemente estética e de padronização visual, permitindo cenários uniformes e adequados à comunicação institucional durante entrevistas e eventos oficiais. Por sua vez, os totens elípticos consistem em elementos de sinalização interna, projetados para orientar e organizar o fluxo de visitantes em espaços institucionais, garantindo praticidade na montagem e transporte, durabilidade estrutural e impacto visual diferenciado.

No âmbito das diligências técnicas, procedeu-se à análise do mercado fornecedor mediante comparação das empresas consultadas nas pesquisas de preços realizadas para ambas as contratações. Constatou-se que os conjuntos de fornecedores são distintos, não havendo coincidência entre as empresas participantes das cotações. Tal demonstração reforça que os objetos pertencem a mercados fornecedores diversos, afastando a possibilidade de contratação conjunta e, conseqüentemente, a caracterização de fracionamento de despesa.

Adicionalmente, verifica-se que, mesmo na hipótese de consideração conjunta das contratações, o valor global estimado – correspondente a R\$ 8.694,40 (totens) e R\$ 23.400,00 (backdrops), totalizando R\$ 32.094,40 – permaneceria dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação por pequeno valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Tal circunstância reforça a ausência de intenção de fracionamento indevido da despesa.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Assim como, a lista de contratações de bens e serviços de pequeno valor, por dispensa de licitação realizadas no exercício de 2026 anexada no documento nº 00100.053915/2026-37-1 revela que não houve contratação de objeto similar na modalidade ora pretendida.

Ainda, é possível verificar no portal da transparência senatorial que não há contratações em andamento para o objeto do presente processo. Há apenas registro de notas de empenho anteriormente emitidas em contratos de posses presidenciais anteriores, no ano de 2022³

Outrossim, as contratações documentadas no processo nº 00200.001991/2022-13 teve por finalidade apenas o fornecimento de totens para a posse presidencial realizada em 1º de janeiro de 2023, tendo a avença se encerrado por meio de nota de empenho, sem notícia de posterior prorrogação de vigência contratual.

Dessa forma, esta Advocacia entende que foram adotadas as cautelas necessárias a fim de evitar indevido fracionamento de despesas que permitem alicerçar a decisão da autoridade competente.

No caso, verifica-se que a Administração indicou que o Sistema de Registro de Preços não será adotado no item 2.3.2. do TR, pois:

O objeto desta contratação é específico e destina-se a atender às demandas de comunicação e identificação visual relacionadas à Visitação Institucional e à Posse Presidencial de 2027, conforme características e quantidades previamente definidas nas especificações técnicas deste Termo de Referência, alinhadas às práticas usualmente adotadas pelo mercado.

³(<https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/contratacoes-diretas?emp=&num=&ano=&obj=totens&ml=&ec=&v=false>).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Conforme cedição, o procedimento do sistema de registro de preços é de adoção facultativa para as contratações públicas, conforme preconiza o artigo 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

(...)

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

Quanto aos demais requisitos para autorização da contratação direta, cumpre observar o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Houve regular elaboração do documento de formalização da demanda (doc. nº 00100.229260/2025-01), mapa de riscos (doc. nº 00100.016851/2026-93) e do termo de referência (doc. nº 00100.048300/2026-99).

Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, cabíveis algumas observações a título de orientação jurídica. Isso porque, conforme leciona a doutrina, a Lei nº 14.133/2021, conforme o seu artigo 53, não exige apenas a apreciação do edital ou documento símile e dos documentos que lhe são anexos. Passa-se a exigir, expressamente, a avaliação de todo o processo de contratação pública, logo a revisão jurídica de todos os atos praticados na etapa preparatória .

No que tange aos aspectos formais exigidos para a regularidade do procedimento, observa-se não ter havido, ainda, a aprovação do Termo de Referência (00100.048300/2026-99), incumbindo tal deliberação à DGER, em atendimento ao disposto no artigo 24 do ADG nº 14/2022 e no artigo 9º, incisos IV e V, Anexo V do RASF:

Art. 24. Os autos deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral para aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico previamente à seleção do fornecedor.

Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral:

(...)

IV – aprovar os Estudos Técnicos Preliminares, os Projetos Básicos, os Termos de Referência, as minutas de edital, os contratos, as atas de registro de preços, os termos aditivos e as demais avenças das contratações do Senado Federal;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

V - autorizar, homologar, anular e revogar procedimentos de licitação e de contratação direta, ressalvada a competência do Primeiro-Secretário, estabelecida no art. 7º deste Anexo;

Bem como pendente a autorização da contratação, que, em razão do valor estimado da contratação, compete à Diretoria-Geral, conforme exige o supracitado artigo 9º, inciso V, Anexo V do RASF.

Outrossim, verifica-se que consta dos autos aprovação da solicitação de contratação pelo Comitê de Contratações, conforme informação do documento nº 00100.229263/2025-37.

Pertinente ao Estudo Técnico Preliminar, o OT afirmou que a aprovação da demanda pelo Comitê de Contratações do Senado contemplou a dispensa de elaboração do ETP, com fundamento nos §§ 4º e 5º do artigo 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022, conforme documento nº 00100.048061/2026-77.

Nessa linha, a Lei nº 14.133/2021 contém dispositivo que autoriza expressamente a dispensa de elaboração do ETP para os casos de contratação direta fulcrada em inexigibilidade ou dispensa de licitação, de acordo com o que dispõe o artigo 72, I, da lei de licitações:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;”

Com relação ao conteúdo do Termo de Referência, trata-se do documento que deverá conter a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, a fundamentação da contratação, a descrição da solução, os requisitos da





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

contratação, o modelo de execução do objeto, o modelo de gestão do contrato, os critérios de medição e de pagamento, a forma e critérios de seleção do fornecedor, as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado e a adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021).

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou todas as exigências contidas no normativo acima citado.

Nota-se, ainda, que, embora indicado o NGCIC como gestor do futuro ajuste no item 5.1.1. do TR, carece a designação formal dos gestores pela Diretoria-Geral do Senado Federal, nos moldes do artigo 9º, IX, do Anexo V do RASF.

Trata-se de questão técnica e meritória a ser submetida ao exame e deliberação da autoridade competente para aprovação do TR e para a autorização de realização da licitação.

Noutro eito, concernente ao Mapa de Riscos, percebe-se que foi confeccionado com indicação dos requisitos delineados pelo artigo 9º, § 2º, VII, do ADG nº 14/2022, quais sejam:

- VII - Mapa de Riscos, em versão preliminar, que compreenderá apenas o risco da não efetivação da contratação, no qual deverá ser informado:
- a) dano a ser suportado pelo Senado Federal caso o risco se concretize;
 - b) impacto para o Senado Federal;
 - c) ação preventiva e unidade administrativa responsável pela ação;
 - d) ação de contingência e unidade administrativa responsável pela ação;

Nessa linha, o artigo 9º, § 2º, do ADG nº 14/2022, apenas exige em seu inciso VII que a solicitação de contratação esteja acompanhada da versão preliminar do





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Mapa de Riscos. No processo ora analisado foi elaborada versão definitiva do referido instrumento, conforme documento nº 00100.048300/2026-99.

No que se refere à estimativa de despesa, o inciso II preceitua que esta deverá ser realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da nova lei de licitações .

Complementarmente, o art. 14 do ADG nº 14/2022 dispõe que “o valor estimado das contratações de bens e serviços deverá ser calculado a partir de cotação aceitável de preços que reflita os valores de mercado, obtida por meio de pesquisa de preços”.

No presente caso, houve elaboração da pesquisa de preços que contempla cotações obtidas junto a fornecedores e busca no Portal Nacional de Contratações Públicas (doc. nº 00100.017014/2026-81).

É relevante frisar que o Tribunal de Contas da União é contrário à realização de pesquisa de preços diretamente junto a fornecedores, conforme decidido no Acórdão nº 3.395/2013. Isso se dá em razão da potencialidade de pretensos fornecedores elevarem os preços de suas propostas de forma intencional.

Conforme assinala Niebuhr (2021, p. 453/454), as empresas previamente consultadas pela entidade administrativa podem apresentar a ela orçamentos com preços excessivos, superiores aos preços praticados por elas, até mesmo porque pretendem participar da licitação e não se dispõem a externar, antes do próprio certame, o seu preço real e final.

Assim sendo, a entidade administrativa acaba recebendo orçamentos inflados e, por consequência, superestima os valores dos seus futuros contratos. Desse modo, a entidade administrativa utiliza estimativa irreal, que não lhe serve como parâmetro verdadeiro para planejar e programar os seus contratos, bem como, durante a licitação, para controlar os preços que lhe são ofertados. O grande problema é que, sem parâmetro de preço verdadeiro, a Administração costuma aceitar qualquer proposta, muitas vezes com preços excessivos ou com preços inexequíveis.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Entretanto, cabe enfatizar que em linha divergente à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a Lei nº 14.133/2021 prescreve como um dos critérios à disposição da Administração Pública a pesquisa direta junto a fornecedores e não estabelece qualquer ordem de preferência entre os parâmetros listados nos incisos do parágrafo primeiro do seu artigo 23 para a pesquisa de preços, tanto que autoriza, expressamente, que eles sejam “adotados de forma combinada ou não”.

Sem prejuízo, mais recentemente, o TCU decidiu no Acórdão nº 1.712/2025-Plenário, que se exige justificativa para que a pesquisa de preços seja elaborada apenas com base em cotações de potenciais fornecedores.

Contudo, como informado pelo OT na justificativa acerca da pesquisa de preços, não foi possível identificar preços públicos compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas para o referido item.

Ademais, foram solicitados 21 (vinte e um) orçamentos a potenciais fornecedores, tendo sido obtidas 3 (três) respostas. Como esclarecido pela Secretaria de Relações Públicas, a comparação entre as cotações dos fornecedores participantes da Estimativa de Preços, representativas dos valores de mercado, resultou em um coeficiente de variação (CV) inferior a 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o disposto no § 2º do art. 5º do Anexo VI do ADG nº 14/2022.

As justificativas apresentadas acima foram referendadas pela Diretora da secretaria no documento de NUP 00100.017014/2026-81, conforme determina o art. 7º do Anexo VI do ADG n. 14 de 2022.

Outrossim, a COCVAP ratificou os procedimentos adotados pelo órgão técnico, conforme documento nº 00100.022371/2026-61.

Quanto à necessidade de parecer jurídico, a presente manifestação se presta a atender ao requisito do inciso III. Pendente, no entanto, a regular demonstração da existência de recursos orçamentários para custear as despesas, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

No que se refere aos incisos V, VI e VII do artigo em comento, anota-se que ainda não é possível exarar manifestação acerca de tais pontos, uma vez que não se sabe quem será o contratado, tampouco o valor final da contratação. Isso porque a presente contratação será submetida ao procedimento previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 75. (...)

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Internamente, o procedimento é pormenorizado no Anexo VIII ao ADG nº 14/2022, que disciplina as cotações de preços nas contratações diretas. Anota-se, inclusive, que o art. 7º da norma em comento prevê expressamente a necessidade de que, após a cotação, o órgão técnico se manifeste acerca de questões tais como a vantajosidade da contratação e as condições de habilitação do fornecedor que tenha ofertado a melhor proposta. Dispõe, ainda, em seus artigos 1º, § 1º, e 10º que:

Art. 1º As contratações diretas referentes às hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, serão realizadas pelo procedimento de cotação de preços de que trata este Anexo, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar as atividades administrativas concernentes a tais contratações.

§ 1º Quando for viável, sob o prisma técnico e de gestão, o procedimento de cotação de preços deverá ser realizado, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, de que trata a





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

(...)

Art. 10. Quando realizada a cotação de preços por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, aplicam-se, no couber, as regras contidas em normatização vigente do Poder Executivo Federal, observado o disposto nos §§2º e 3º do art. 28 deste Ato.

Observa-se, portanto, que o procedimento será balizado não apenas pelo disposto no mencionado Anexo VIII ao ADG nº 14/2022, como também pela Instrução Normativa nº 67/2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Em relação ao teor das minutas apresentadas (doc. nº 00100.069149/2026-22-2 e 00100.069149/2026-22-3), ainda não se tem até o presente momento uma minuta padrão de aviso de contratação direta aprovada pela Comissão de Minutas do Senado Federal.

Dessa forma, foi elaborada minuta que se encontra em fase de testes pela COCDIR. A fim de adotar-se um parâmetro de análise, utiliza-se no presente exame a versão da minuta encaminhada à COCDIR para testes.

Assim, observa-se que foram inseridas na minuta todas as informações exigidas no art. 6º da referida norma, que assim determina:

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Em atenção ao disposto no inciso V, registra-se que houve opção pela contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

No que toca à sessão de lances, verifica-se que o seu prazo de duração guarda consonância com o disposto no art. 11, *caput*, da IN SEGES/ME nº 67/2021. Ademais, foram igualmente observadas as balizas contidas nos artigos 12 a 14 da referida norma.

Outrossim, sobre os critérios de habilitação do fornecedor, verifica-se que as exigências de qualificação econômica estão justificadas pelos itens 3.2.4.1. e 3.2.4.2. do termo de referência.

No mais, reputa-se que as demais disposições contidas na minuta com relação à habilitação e ao julgamento da proposta guardam consonância com o disposto nos artigos 15 a 21 da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Em relação à vigência, a minuta contratual prevê prazo inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas por iguais períodos, até o limite de 120 meses, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Na





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

espécie, o Termo de Referência apresenta elementos que permitem qualificar a contratação como fornecimento sob demanda de caráter recorrente, ao indicar que os totens serão utilizados na sinalização interna da Visitação Institucional, realizada diariamente, bem como em eventos institucionais específicos, especialmente a Posse Presidencial, havendo estimativa anual vinculada ao Projeto Visita 360 e maior acionamento em anos de posse presidencial.

Desse modo, a previsão de vigência inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite legal, mostra-se juridicamente admissível, desde que cada eventual prorrogação seja formalizada no processo próprio, mediante justificativa escrita e autorização da autoridade competente, observados os requisitos legais e contratuais aplicáveis.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, não se vislumbra necessidade de retoques na instrução processual, de modo que alcançadas as aprovações pelas autoridades competentes, o processo poderá seguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

Brasília, em 1º de maio de 2026.

Felipe Martins | OAB DF 78853

Advogado do Senado

Documento assinado eletronicamente

18
de
19





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

Felipe de Paula Lyra | OAB DF 76.533
Advogado do Senado
Coordenador do NPCONT

Documento assinado eletronicamente

19
de
19





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação.....	4
3. Requisitos do fornecedor.....	6
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	7
5. Modelo de gestão	8
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	9
7. Obrigações da Contratada	9
8. Regime de execução	9
9. Condições de recebimento do objeto.....	11
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.....	11
11. Forma de pagamento.....	12
12. Condições de reajuste.....	12
13. Garantia contratual.....	12
14. Plano de contratações	12
15. Responsável pela elaboração do TR	12
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	14
1. Especificações técnicas do objeto.....	14
2. Critérios e práticas de sustentabilidade	14
ANEXO II - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.....	15
1. Valor estimado da contratação.....	15
ANEXO III – IMAGENS ILUSTRATIVAS.....	16
1. Imagens ilustrativas do totem	16





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação do fornecimento de totens elípticos destinados à sinalização interna da Posse Presidencial de 2027 e da Visitação Institucional, especialmente no âmbito do Projeto Visita 360, a serem utilizados nas dependências do Palácio do Congresso Nacional, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. A contratação tem por objetivo sinalizar e identificar, por meio de totens, os espaços internos do Palácio do Congresso Nacional, de modo a orientar o acesso e o deslocamento de convidados, profissionais de imprensa e demais participantes da Posse Presidencial, a ser realizada em janeiro de 2027. Os totens também serão utilizados na sinalização e ambientação da Visitação Institucional, realizada diariamente nas dependências do Congresso Nacional.

Os totens de madeira atualmente utilizados na programação visual de eventos são frequentemente transportados entre os locais de realização das cerimônias e os depósitos de armazenamento. Essa movimentação constante acarreta desgaste operacional e danos recorrentes aos itens, exigindo reformas frequentes, reimpressões de adesivos e outras ações administrativas para mantê-los em condições adequadas de uso.

Os totens elípticos dobráveis, por sua vez, são projetados para facilitar o transporte, a montagem e a desmontagem, ocupando pouco espaço durante o armazenamento e o deslocamento. Além disso, apresentam estética diferenciada, que atrai a atenção e agrega sofisticação ao ambiente. Sua estrutura dobrável permite montagem rápida e eficiente, economizando tempo e esforço. Por serem fabricados com materiais duráveis e recicláveis, representam uma solução de longo prazo, adequada a diversos contextos, como exposições, eventos institucionais e campanhas.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O Contrato nº 19/2024 (NUP 0200.012955/2023-58), celebrado entre o Senado Federal e a empresa ME GUSTA FILMES LTDA., foi prorrogado a partir de 6/2/2025. Esse contrato prevê a





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

produção anual de até dois filmes em realidade virtual, a serem exibidos no âmbito do Programa Visite o Congresso (projeto Visita 360), com possibilidade de renovação anual.

O primeiro filme, intitulado "*O Sonho de Abdias*", contou com a utilização de 6 (seis) totens de madeira em sua programação visual. Dessa forma, estima-se a necessidade de até 12 (doze) totens por ano para atender ao projeto Visita 360.

Paralelamente, com base na Posse Presidencial anterior, realizada em 1º/1/2023, foram utilizados 35 (trinta e cinco) totens para a sinalização do evento. Assim, a previsão total é de 47 (quarenta e sete) totens (12 para o Visita 360 + 35 para a Posse).

Com a aplicação de uma margem de segurança de 10% sobre esse total, chega-se ao quantitativo de **52 (cinquenta e dois) totens**, estimado como necessário para atender à demanda existente. Ressalta-se que o fornecimento será sob demanda, sendo o contrato passível de prorrogação por períodos iguais, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com maior acionamento previsto em anos de posse presidencial.

1.2.2.2. O quantitativo previsto neste Termo de Referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que reflete a necessidade real da Administração, com base na análise técnica dos dados históricos dos trajetos utilizados tanto na Visitação Institucional quanto na Posse Presidencial de 2023, nas dependências do Palácio do Congresso Nacional.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo facilitar o transporte e a manutenção das estruturas de sinalização, reduzindo custos operacionais, o risco de danos e a necessidade de reposição. A proposta visa ganhos em praticidade, versatilidade e impacto visual.

Dessa forma, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pois os totens elípticos dobráveis oferecem maior praticidade de transporte e montagem, apresentam menor risco de danos, reduzem custos operacionais e proporcionam melhor resultado estético para a sinalização interna dos eventos.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que se busca uma solução eficiente de sinalização interna, que promova maior fluidez no acesso de visitantes, convidados, imprensa e demais participantes nas dependências do Palácio do Congresso Nacional.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Não há contratos nem atas de registro de preços a serem substituídos. Todavia, para fins de referência, indica-se o número do processo registrado no Sigad relativo à contratação pretérita de itens similares, destinados à sinalização interna do evento da Posse Presidencial de 2023.

NUP	Objeto
00200.001991/2022-13	Aquisição de totens para sinalização interna do evento da posse presidencial que ocorrerá em 1º de janeiro de 2023.

1.2.4.2. Esclareça-se que se tratou de uma contratação única, e que o presente Termo de Referência propõe apenas o aumento do quantitativo a ser adquirido, mantendo-se a correlação entre os itens, sem alteração da motivação ou da justificativa da contratação. As especificações permanecem restritas ao que é necessário para atender às demandas da Secretaria nos eventos mencionados, não havendo histórico de melhorias ou de alterações técnicas a considerar.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de contratação direta, conforme dispõe o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade “dispensa de licitação”, em razão do baixo valor da contratação.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. O objeto desta contratação é específico e destina-se a atender às demandas de comunicação e identificação visual relacionadas à Visitação Institucional e à Posse Presidencial de 2027, conforme características e quantidades previamente definidas nas especificações técnicas deste Termo de Referência, alinhadas às práticas usualmente adotadas pelo mercado.

2.4. Critério de julgamento da contratação





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora da dispensa de licitação a proposta que, atendidas as especificações da minuta de aviso de contratação direta, ofertar o menor preço para o objeto da contratação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser contratado e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da dispensa de licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Fica vedada a subcontratação, uma vez que o presente objeto é plenamente executável pela Contratada.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

2.9. Direito de preferência

2.9.1. O objeto deste Termo de Referência não se enquadra como bem ou serviço de informática e automação, razão pela qual não se aplica o direito de preferência previsto na Lei nº 8.248/1991. Ademais, este Órgão Técnico não tem conhecimento de qualquer outro direito de preferência legalmente previsto que se aplique ao presente objeto.

2.10. Requisitos do Art. 20, Anexo III do ADG nº 14/2022

2.10.1. O Órgão Técnico não tem conhecimento da existência de Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição do objeto.

2.10.2. O Órgão Técnico entende que não há possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em procedimento licitatório do Senado Federal.

2.10.3. O Órgão Técnico desconhece a existência de previsão, no Senado Federal, para o ano corrente, de demanda por itens que possam ser adquiridos conjuntamente aos da contratação em análise.

2.10.4. O Órgão Técnico consultou o Plano de Contratações do Senado Federal para o exercício 2025/2026 e constatou que não há previsão de contratações de objetos de natureza semelhante no referido período.

2.10.5. Justificativa: Por tratar-se de objeto composto por artes específicas destinadas à comunicação visual da Posse Presidencial de 2027, bem como dos filmes em realidade virtual a serem produzidos no âmbito do Projeto *Visita 360*, conforme previsto no Contrato nº 19/2024, este Órgão Técnico entende que a presente contratação não pode ser incluída em outro procedimento licitatório, seja ele de responsabilidade desta Secretaria de Comunicação Social ou de outros órgãos. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação específica e individualizada para o atendimento da demanda em questão.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica ao objeto da contratação.

3.2. Capacidade Técnica





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas contratadas, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pela contratada.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da contratada.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.4.2. A exigência de Certidão Negativa de Falência acima é razoável, uma vez que visa demonstrar a aptidão da contratada para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atende ao disposto nos artigos 69 e 70, III, da Lei 14.133/2021, e, ainda, está em conformidade com a minuta de aviso de contratação direta.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. Não será necessária apresentação de amostra por parte da contratada vencedora, uma vez que tal exigência não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de contrato, tendo em vista que a contratação objetiva compras para entrega com prazo superior a 30 (trinta) dias corridos e, também, com obrigações futuras por parte da Contratada.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O contrato decorrente deste termo de referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

limite de 10 (dez) anos, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1.1. Justificativa: A contratação mostra-se vantajosa para a Administração em razão da especificidade do objeto, que demanda estrita conformidade com características técnicas, dimensões e padrão de design previamente definidos, a fim de atender adequadamente às necessidades da Posse Presidencial e do Projeto Visita 360. A manutenção do mesmo fornecedor assegura a padronização visual, a precisão na execução e a qualidade estética dos totens elípticos, evitando divergências que possam comprometer a comunicação institucional e a identidade visual do Palácio do Congresso Nacional. Ademais, considerando a complexidade do processo produtivo e os requisitos específicos de acabamento, eventual substituição do fornecedor ou nova contratação poderia acarretar atrasos na entrega, perda de uniformidade e necessidade de ajustes adicionais, resultando em ônus operacional e financeiro para a Administração.

4.2.2. Caso as partes não se interessem pela prorrogação do contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

4.2.3. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. A gestão do contrato decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória (NGCIC/DIRECON).

5.1.2. A fiscalização do recebimento do objeto será exercida pela Coordenação de Divulgação (CODIV/SRPSF), na qualidade de fiscal titular, e pelo Serviço de Criação (SECRIA/CODIV/SRPSF), como fiscal substituto.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada dar-se-á, preferencialmente, por meio de correio eletrônico (e-mail).

5.2.1.1. Endereço de e-mail da unidade gestora do contrato: ngcic@senado.leg.br.

5.2.1.2. Endereço de e-mail da fiscalização: divulga@senado.leg.br.

5.2.2. Novos endereços de e-mail poderão ser incluídos, excluídos ou alterados, a critério do Senado Federal. As alterações deverão ser formalmente comunicadas à Contratada.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. Os prazos e a forma de execução do objeto estão definidos no Regime de Execução.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. Manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.

7.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual proveniente deste Termo de Referência;

7.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. Regime de execução

8.1. A Contratante somente poderá acionar a Contratada para início do fornecimento do objeto após o decurso de 5 (cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

8.2. A ordem de fornecimento será encaminhada à Contratada, por e-mail, diretamente pelo fiscal do contrato, devendo indicar detalhadamente: a arte a ser impressa, a quantidade a ser produzida, o tamanho, a data e o local de entrega. A Contratada deverá fornecer o objeto deste Termo de Referência no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados do comunicado de aprovação da “prova da arte de impressão”.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

8.2.1. Antes da produção do quantitativo total, a Contratada deverá entregar uma unidade da “prova da arte de impressão”, no endereço descrito no **item 8.3**, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento e da arte de impressão.

8.2.2. A “prova da arte de impressão” consiste em um exemplar do item contratado já com a arte aprovada pelo Senado Federal, para avaliação do cumprimento das especificações estabelecidas, podendo ser solicitadas adequações pela Contratante, se necessário.

8.2.3. A “prova da arte de impressão” permanecerá retida na Secretaria de Relações Públicas até a entrega definitiva do quantitativo total contratado, para fins de comparação. O exemplar fornecido como “prova da arte de impressão” será contabilizado no quantitativo total devido pela Contratada.

8.3. O(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência deverá(ão) ser entregue(s) em Brasília/Distrito Federal, na data estabelecida na ordem de fornecimento, no seguinte endereço: Senado Federal – Secretaria de Comunicação Social – Coordenação de Divulgação, Via N2, Bloco de Apoio 11, Sala 6, CEP 70165-900, em dias úteis, das 9h às 17h.

8.4. A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) constantes de sua proposta.

8.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s) em embalagens lacradas, sem sinais de violação, contendo discriminação, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente, quando obrigatório.

8.6. O prazo de garantia dos produtos será de, no mínimo, **3 (três) meses**, contados do recebimento definitivo do objeto.

8.7. Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado poderá adotar as seguintes medidas:

8.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o fiscal motivadamente sobre o assunto, cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do fiscal, no prazo máximo de **(5) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do fiscal, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Não caberá ao Senado qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo fiscal.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

8.9. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ela fornecidos e considerados inadequados pelo fiscal.

8.10. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo de garantia estabelecido, devendo substituir qualquer item que apresente defeito, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação do fiscal.

8.11. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado, nos termos do § 2º, do art. 80, do ADG nº 14/2022.

8.11.1. Para os fins do disposto no item anterior, a Contratada deverá protocolar o pedido de prorrogação, devidamente motivado e acompanhado da comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo originalmente estabelecido.

8.12. Durante o período de fornecimento, e sempre que julgar necessário, o Senado poderá solicitar aos órgãos competentes a análise do(s) produto(s) para verificação de sua qualidade, quantidade e acondicionamento.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.1.2. definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, do **1º (primeiro) ao 5º (quinto)** dia;

10.1.2. 1,0% (um por cento) por dia de atraso, do **6º (sexto) ao 15º (décimo quinto)** dia;

10.1.3. 2,0% (dois por cento) por dia de atraso, do **16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo)** dia.

10.2. As demais hipóteses de penalidades (advertência, multa compensatória, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade) seguirão as disposições da minuta de aviso de contratação





SENADO FEDERAL

Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

direta e da legislação aplicável.

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á **a cada ordem de fornecimento**, de acordo com a quantidade plenamente fornecida e atestada pelo gestor, por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. Condições de reajuste

12.1. O preço poderá ser reajustado no prazo de 12 (doze) meses consecutivos, a partir da data de celebração do ajuste.

12.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

14. Plano de contratações

14.1. A contratação do objeto previsto neste Termo de Referência está prevista no Plano de Contratações sob o número **20260190 - Fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada**.

15. Responsável pela elaboração do TR





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

(assinado eletronicamente)

ALINE DE QUEIROZ SOUSA

Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da SRPSF

(assinado eletronicamente)

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES

Coordenador de Divulgação

(assinado eletronicamente)

PEDRO HENRIQUE COSTA E LIMA

Chefe do Serviço de Criação

De acordo.

(assinado eletronicamente)

JULIANA BORGES DOS SANTOS

Diretora da Secretaria de Relações Públicas

De acordo.

(assinado eletronicamente)

AGATHA BERNARDO

Gestora do Núcleo de Contratações e Contratos *em exercício*

De acordo.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA RODRIGUES PEREIRA

Diretora da Secretaria de Comunicação Social

De acordo.

(assinado eletronicamente)

CLAYTON FERREIRA DE LIRA

Gestor do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade Estimada	Unidade de medida	Especificações	CATMAT
Único	52	unidade	<p>Totens elípticos, estruturados em papel cartão duplex de 350g 4x4, com vincos para dobras e impressão digital, com frente e verso, e sistema de montagem automática, sem necessidade de recortes ou colagens adicionais, com as seguintes medidas: 60 x 190 cm (aberto) cada.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Considera-se margem de tolerância aceitável de 10% (dez por cento), para mais ou para menos, nas medidas, tipo de papel e gramatura apresentadas. • A arte a ser impressa será fornecida pelo Senado. • Devido às características arquitetônicas do conjunto predial do Palácio do Congresso Nacional, os totens deverão contar com reforço estrutural para aumentar seu peso, evitando que sejam facilmente derrubados pelo vento. 	472242

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
 Secretaria de Comunicação Social
 Secretaria de Relações Públicas

ANEXO II - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1. Valor estimado da contratação

Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Único	52	unidade	Totens elípticos, estruturados em papel cartão duplex de 350g 4x4, com vincos para dobras e impressão digital, com frente e verso, e sistema de montagem automática, sem necessidade de recortes ou colagens adicionais, com as seguintes medidas: 60 x 190 cm (aberto) cada.	R\$ 167,20	R\$ 8.694,40
Valor total estimado (R\$)				R\$ 8.694,40	

TR Totens Elípticos.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Relações Públicas

ANEXO III – IMAGENS ILUSTRATIVAS

1. Imagens ilustrativas do totem



TR Totens Elípticos.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEECON

Processo nº 00200.023235/2025-80

Relatório Conclusivo nº 013/2026 SEECON/COCDIR/SADCON

Em 07 de maio de 2026.

Assunto: Relatório conclusivo para autorização, pelo ordenador de despesas, da realização do procedimento de dispensa eletrônica.

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação da Secretaria de Comunicação Social (SECOM) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR)¹:

(...) seleção de proposta mais vantajosa para a contratação do fornecimento de totens elípticos destinados à sinalização interna da Posse Presidencial de 2027 e da Visitação Institucional, especialmente no âmbito do Projeto Visita 360, a serem utilizados nas dependências do Palácio do Congresso Nacional, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021².

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Contratos (SEECON) para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

1. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De início, verifica-se que a contratação em tela tem por fundamento demanda apresentada pela SECOM e aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal, de acordo com: **(a)** o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº **0070/2025**³; **(b)** a Solicitação de Contratação nº **2069**⁴; e **(c)** a Contratação nº **20260190**⁵, com o **valor autorizado de R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

¹ 00100.048300/2026-99.

² *Idem*, item 2.1.1, p. 4.

³ 00100.229260/2025-01.

⁴ 00100.229261/2025-48.

⁵ 00100.229262/2025-92.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEECON

Processo nº 00200.023235/2025-80

O OT registrou que não houve contratação anterior nem atas de registro de preços a serem substituídas pela avença pretendida. Contudo, para fins de referência, o OT indicou o número do processo registrado no SIGAD relativo à contratação anterior de itens similares, destinados à sinalização interna do evento da Posse Presidencial de 2023:

NUP	Objeto
00200.001991/2022-13	Aquisição de totens para sinalização interna do evento da posse presencial que ocorrerá em 1º de janeiro de 2023.

O referido ajuste foi firmado com a empresa AMANDA MARIA DA ROCHA MOTA (ROCHA & CIA), CNPJ nº 43.231.948/0001-60, para o fornecimento de “totens para sinalização interna do evento da posse presidencial que ocorrerá em 1º de janeiro de 2023”, com o valor de R\$ 8.988,88 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme a nota de empenho 2022NE2976⁶.

O OT dispensou a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação, com fundamento no § 4º do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022⁷.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR) 4/2026-SRPSF⁸**, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal), vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **item 2.8.1** registra que “será aplicado o tratamento diferenciado previsto no art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006”, relativo a microempresas e empresas de pequeno porte.

⁶ 00100.128914/2022-20 (Processo 00200.001991/2022-13).

⁷ 00100.229261/2025-48, p. 2.

⁸ 00100.048300/2026-99.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEECON

Processo nº 00200.023235/2025-80

O **item 3.2.4** prevê como requisito para comprovação da qualificação econômico-financeira a apresentação de Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Os **itens 4.1.1 e 4.2.1** definem, em conjunto, que a formalização do ajuste será por instrumento contratual, com vigência de 12 (doze) meses consecutivos e possibilidade de prorrogação, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O **item 1 do Anexo II** estabelece o valor estimado de **R\$ 8.694,40** (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) para a pretendida contratação.

3. DA ANÁLISE DE RISCOS

Haja vista o disposto no art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 15 do ADG nº 14/2022, bem como considerando o PARECER Nº 688/2023 – ADVOSF⁹, o Mapa de Riscos definitivo foi juntado aos autos pelo OT¹⁰.

4. DO FRACIONAMENTO DE DESPESAS

Sobre o atendimento ao art. 20 do Anexo III do ADG nº 14/2022, o OT informou **no item 2.10 do TR** que:

2.10.1. O Órgão Técnico não tem conhecimento da existência de Ata de Registro de Preços vigente para a aquisição do objeto.

2.10.2. O Órgão Técnico entende que não há possibilidade de inclusão do objeto como item autônomo em procedimento licitatório do Senado Federal.

2.10.3. O Órgão Técnico desconhece a existência de previsão, no Senado Federal, para o ano corrente, de demanda por itens que possam ser adquiridos conjuntamente aos da contratação em análise.

2.10.4. O Órgão Técnico consultou o Plano de Contratações do Senado Federal para o exercício 2025/2026 e constatou que não há previsão de contratações de objetos de natureza semelhante no referido período.

2.10.5. Justificativa: Por tratar-se de objeto composto por artes específicas destinadas à comunicação visual da Posse Presidencial de 2027, bem como dos filmes em realidade virtual a serem produzidos no

⁹ 00100.188820/2023-91 – Processo NUP 00200.018202/2023-56.

¹⁰ 00100.016851/2026-93.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEECON

Processo nº 00200.023235/2025-80

âmbito do Projeto *Visita 360*, conforme previsto no Contrato nº 19/2024, este Órgão Técnico entende que a presente contratação não pode ser incluída em outro procedimento licitatório, seja ele de responsabilidade desta Secretaria de Comunicação Social ou de outros órgãos. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação específica e individualizada para o atendimento da demanda em questão.

5. DO CONTROLE DE VALOR LIMITE PARA DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Em atenção ao controle do valor limite para dispensas de licitação, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesas, conforme orientado no Ofício Circular nº 003/2025/DIRECON¹¹, juntamos aos autos as seguintes informações:

I - Ausência de itens contratados via Ata de Registro de Preços por dispensa em razão do valor.

Não há itens de Ata de Registro de Preços, com base em dispensa de licitação por valor, acionados e contratados no exercício de 2026.

II - Análise de itens que poderiam ser considerados de mesma natureza no exercício de 2026.

O SEECON, por meio do Ofício nº 155/2026-SEECON/COCDIR¹², questionou o OT acerca do Processo nº 0200.011876/2025-91 – que deu origem à Dispensa Eletrônica nº 21/26, já homologada, para a aquisição de painéis pantográficos para *backdrop* em eventos – se a contratação em tela e a referida aquisição não poderiam ser considerados objetos de mesma natureza e se a presente contratação não poderia ter sido adquirida como item daquela dispensa eletrônica.

Em resposta, o OT informou¹³:

Embora ambos os itens possam, em sentido amplo, ser utilizados em ambientação ou comunicação visual, verifica-se que possuem naturezas distintas sob os aspectos funcional, técnico e mercadológico.

Os painéis pantográficos caracterizam-se como estruturas retráteis e portáteis, destinadas à composição de cenários institucionais, com

¹¹ 00100.041227/2025-43.

¹² 00100.053915/2026-37.

¹³ 00100.062542/2026-95.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEECON

Processo nº 00200.023235/2025-80

finalidade predominantemente estética e de padronização visual, permitindo cenários uniformes e adequados à comunicação institucional durante entrevistas e eventos oficiais. Por sua vez, os totens elípticos consistem em elementos de sinalização interna, projetados para orientar e organizar o fluxo de visitantes em espaços institucionais, garantindo praticidade na montagem e transporte, durabilidade estrutural e impacto visual diferenciado.

No âmbito das diligências técnicas, procedeu-se à análise do mercado fornecedor mediante comparação das empresas consultadas nas pesquisas de preços realizadas para ambas as contratações². Constatou-se que os conjuntos de fornecedores são distintos, não havendo coincidência entre as empresas participantes das cotações. Tal demonstração reforça que os objetos pertencem a mercados fornecedores diversos, afastando a possibilidade de contratação conjunta e, conseqüentemente, a caracterização de fracionamento de despesa.

Adicionalmente, verifica-se que, mesmo na hipótese de consideração conjunta das contratações, o valor global estimado – correspondente a R\$ 8.694,40 (totens) e R\$ 23.400,00 (backdrops), totalizando R\$ 32.094,40 – permaneceria dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação por pequeno valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Tal circunstância reforça a ausência de intenção de fracionamento indevido da despesa.

Dessa forma, à luz do art. 75, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como do Anexo I do ADG nº 14/2022, conclui-se que os objetos não são de mesma natureza, considerando suas finalidades específicas e características técnicas distintas, e que não integram o mesmo mercado fornecedor, conforme evidenciado pelas pesquisas de preços realizadas.

Por fim, a ADVOF, por meio do Parecer nº 251/2026 – NPCONT/ADVOSF¹⁴, assim se manifestou:

Dessa forma, esta Advocacia entende que foram adotadas as cautelas necessárias a fim de evitar indevido fracionamento de despesas que permitem alicerçar a decisão da autoridade competente.

III - Relação de contratações por dispensa de licitação em razão do valor.

¹⁴ 00100.080893/2026-88.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEECON

Processo nº 00200.023235/2025-80

Foi juntada aos autos¹⁵ a relação de processos em instrução ou já instruídos no exercício de 2026, bem como contratações de exercícios anteriores com vigência prorrogável no exercício atual.

6. DA PESQUISA DE PREÇOS

Quanto aos documentos juntados pelo Órgão Técnico e suas alegações para estimar a despesa da presente contratação, a COCVAP, por meio do **Ofício nº 0042/2026-COCVAP/SADCON**, de 06/02/2026¹⁶, informou que:

A pesquisa de preços foi documentada no NUP 00100.017014/2026-81 e consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas disposta no mesmo documento.

Quanto a não obtenção do mínimo de uma fonte pública para o item, o órgão técnico informou que (00100.017014/2026-81):

Para a verificação de preços públicos, foi utilizada a ferramenta Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, tomando-se como base o item correspondente à demanda desta contratação: item 1 (único) – fornecimento sob demanda de totens de papelão com impressão personalizada. Contudo, não foi possível identificar preços públicos compatíveis com as especificações técnicas mínimas exigidas para o referido item. O resultado dessa busca consta na seção CONSULTA ÓRGÃOS PÚBLICOS.

A justificativa acima foi referendada pela titular do órgão no documento de NUP 00100.017014/2026-81, como determina o parágrafo único do art. 7º do ANEXO VI, ADG n.14/2022.

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, em sede de verificação preliminar, **ratificou** os procedimentos adotados pelo Órgão Técnico, com validade de 180 (cento e oitenta dias), ou seja, até **05/08/2026**.

7. DA DISPENSA ELETRÔNICA

Esclarecemos que as especificações constantes do TR permitem realização da cotação por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, procedimento preferencial sempre que viável, conforme o § 1º do art. 1º do Anexo VIII, do ADG nº 14/2022.

¹⁵ 00100.069149/2026-22-1.

¹⁶ 00100.022371/2026-61.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEECOM

Processo nº 00200.023235/2025-80

8. DA MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Da parte deste SEECOM/COCDIR, com base na última versão do TR¹⁷, foram elaboradas a **Minuta de Aviso de Contratação Direta**¹⁸ e a **Minuta de Contrato**¹⁹, as quais foram consideradas pelo OT²⁰ como aptas a reger a pretendida avença.

9. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº 251/2026-ADVOSF**²¹, de 01/05/2026, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente.

As demais recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 339/2026-COPAC/SAFIN**²², de 06/05/2026, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para fazer frente a esta contratação.

11. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação encontra-se devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, *caput* e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para análise e decisão de mérito do ordenador de despesas. Em caso de aprovação das justificativas apresentadas pelo Órgão Técnico acerca da necessidade de contratação do objeto e da quantidade solicitada, cabe ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitação**, nos termos do art. 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal *c/c* ADG nº 33/2017:

¹⁷ 00100.048300/2026-99.

¹⁸ 00100.069149/2026-22-2.

¹⁹ 00100.069149/2026-22-3.

²⁰ 00100.048532/2026-47.

²¹ 00100.247033/2025-50.

²² 00100.083554/2026-53.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEECON

Processo nº 00200.023235/2025-80

- a. **APROVAR** o Termo de Referência²³ e a minuta do aviso de contratação direta²⁴ e a minuta de contrato²⁵;
- b. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;
- c. **AUTORIZAR** a contratação direta por dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021;
- d. **AUTORIZAR** a realização do procedimento de dispensa eletrônica, em atendimento ao art. 54, *caput* e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022 *c/c* art. 1º, §§ 1º e 2º, do Anexo VIII do ADG 14/2022.

Após as medidas elencadas, os autos devem ser encaminhados à Assessoria Administrativa da DGER - AADGER, para a publicação da Portaria de Designação de Gestores. Em seguida, o processo deve retornar ao SEEXCO/COCDIR para a realização da dispensa eletrônica.

Desse modo, sugerimos o encaminhamento dos autos à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória, para análise e apreciação.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)

ROBERTA MESQUITA
SEECON

(verificar assinatura digital)

ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA
Chefe do SEEXCO / Revisora

De acordo.

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória, para a avaliação do mérito e decisão quanto à autorização da dispensa de licitação.

(verificar assinatura digital)

ADRIANA C. R. DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR

²³ 00100.048300/2026-99.

²⁴ 00100.069149/2026-22-2.

²⁵ 00100.069149/2026-22-3.



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Compras – SEECON

Processo nº 00200.023235/2025-80

De acordo.

À DIRECON, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)

RODRIGO GALHA

Diretor da SADCON



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

DESPACHO Nº 474/2026/DIRECON
Processo nº 00200.023235/2025-80**Assunto:** Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**Objeto:** Fornecimento de totens elípticos destinados à sinalização interna da Posse Presidencial de 2027 e da Visitação Institucional, especialmente no âmbito do Projeto Visita 360, a serem utilizados nas dependências do Palácio do Congresso Nacional.**Órgão Técnico:** SECOM.**Decisão:** Autorização para dispensa de licitação e realização do procedimento de dispensa eletrônica.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

1. Trata-se de pretensão para dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021¹, para contratação de “fornecimento de totens elípticos destinados à sinalização interna da Posse Presidencial de 2027 e da Visitação Institucional, especialmente no âmbito do Projeto Visita 360, a serem utilizados nas dependências do Palácio do Congresso Nacional, sob demanda”.
2. A aludida contratação visa ao atendimento da demanda número 70/2025², formalizada no Sistema Integrado de Contratações do Senado Federal – SENIC.
3. A solicitação de contratação³ foi submetida ao Comitê de Contratações, que deliberou favoravelmente sobre a instrução do feito e incluiu a pretensão no Plano de Contratações sob o número sequencial 20260190⁴. O Estudo Técnico Preliminar não foi

¹ [Lei nº 14.133/2021](#), art. 75. É dispensável a licitação: **Inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. *Valor atualizado para R\$ 62.725,59 por meio do [Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#).*

² **DFD nº 70/2025:** NUP 00100.229260/2025-01.

³ **Solicitação de contratação nº 2069:** 00100.229261/2025-48.

⁴ **Extrato da Contratação nº 20260190:** NUP 00100.229262/2025-92.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

elaborado com fundamento no permissivo do inciso I, § 4º, art. 3º, combinado ao § 5º do mesmo artigo, do Anexo II, do ADG nº 14/2022⁵.

4. O Órgão Técnico elaborou o Termo de Referência nº 4/2026-SRPSF⁶, Mapa de Riscos⁷ e Pesquisa de Preços⁸, tendo obtido o valor estimado de R\$ 8.694,40 (quinze mil reais) para a contratação.

5. A Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, por meio do Ofício nº 42/2026-COCVAP/SADCON⁹, atestou que os requisitos formais do processo foram cumpridos e ratificou a pesquisa de preços realizada pelo Órgão Técnico, a qual tem validade até o dia 5/8/2026.

6. A Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR elaborou minuta de Aviso de Contratação Direta¹⁰, a qual foi aprovada pelo Órgão Técnico¹¹.

7. A Advocacia do Senado Federal – ADVOSF analisou os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio do Parecer nº 251/2026-ADVOSF¹².

8. A Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário – COPAC informou que há disponibilidade orçamentária no exercício de 2026 para custear a despesa¹³.

9. A Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR realizou a instrução processual e emitiu o Relatório conclusivo nº 13/2026- SEECON/COCDIR/SADCON¹⁴. Quanto a tal ato de instrução, cumpre salientar que se encontra fora da alçada daquela unidade a avaliação quanto à suficiência das justificativas apresentadas pelo Órgão Técnico acerca da necessidade de contratação do objeto e da quantidade solicitada, bem como quanto à justificativa do preço da contratação, cuja atribuição é conferida a Vossa Senhoria, nos termos do inciso III do art. 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal – RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora – ATC nº 14/2022.

10. Eis o que cumpre relatar.

11. Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), à luz da legislação e do interesse público.

⁵ **ADG nº 14/2022, Anexo II, art. 3º, § 4º** Será dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas seguintes situações: I - quando, a partir dos elementos consignados no documento de formalização de demanda, restar apontada a necessidade de realização de dispensa de licitação com fundamento nos incisos I, II, III, VII, VIII, IX, XI, XIII, XIV e XV, e nas alíneas "a", "b", "c", "d", "j" e "k" do inciso IV, todos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; (...) **§ 5º** Nos casos previstos no § 4º deste artigo, a dispensa de realização do ETP não demandará a apreciação do Comitê de Contratações, devendo ser justificada a incidência de cada hipótese:

I - pelo Órgão Técnico, em relação aos incisos I, II e V do § 4º deste artigo;

⁶ **Termo de Referência nº 4/2026-SRPSF:** NUP 00100.048300/2026-99.

⁷ **Mapa de Riscos:** NUP 00100.016851/2026-93.

⁸ **Pesquisa de preços:** NUP 00100.017014/2026-81.

⁹ **Ofício nº 42/2026-COCVAP/SADCON:** NUP 00100.022371/2026-61.

¹⁰ **Minuta de Aviso de Contratação Direta:** NUP 00100.044385/2026-36.

¹¹ **Aceite da minuta de Aviso pelo Órgão Técnico:** NUP 00100.048532/2026-47.

¹² **Parecer nº 251/2026-ADVOSF:** NUP 00100.080893/2026-88.

¹³ **Informação nº 339/2026-COPAC/SAFIN:** NUP 00100.083554/2026-53.

¹⁴ **Relatório Conclusivo nº 13/2026-SEECON/COCDIR/SADCON:** NUP 00100.084599/2026-45.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

12. *Ab initio*, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos pelo Ato da Diretoria-Geral – ADG nº 14/2022, que estabelece, no âmbito do Senado Federal, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos. São requisitos formais para o processo sob análise:

- a. **Formalização da demanda:** o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o *caput* do art. 8º do ADG nº 14/2022¹⁵.
- b. **Estudo Técnico Preliminar:** ainda na lista de documentos exigidos pelo referido inciso I, tem-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP), também requerido por força do § 3º do art. 9º do ADG *retro*¹⁶, o qual é analisado pelo Comitê de Contratações quando da deliberação sobre a contratação.
- c. **Solicitação de contratação:** trata-se de mecanismo interno para submissão do pleito ao Comitê de Contratações, cuja previsão encontra-se no § 2º do art. 9º do ADG nº 14/2022¹⁷.
- d. **Análise de riscos:** o inciso I do art. 72 da NLL, *c/c* com o *caput* do dispositivo, prevê que essa análise seja devidamente documentada, o que internamente foi disciplinado pelo inciso VII do § 2º do art. 9º do ADG em comento, que prevê a elaboração de Mapa de Riscos, em versão preliminar, compreendendo o risco da não efetivação da contratação, de modo a orientar a deliberação do Comitê de Contratações quanto à pertinência da contratação¹⁸.
- e. **Inclusão no Plano de Contratações:** conforme disposto no inciso I do art. 8º do Anexo V do RASF, compete ao Comitê de Contratações “aprovar anualmente o Plano de Contratações do Senado Federal”. Por sua vez, o inciso IV do mesmo artigo prevê que também compete ao colegiado “decidir sobre alterações no Plano”. Assim, a inclusão de novas contratações no Plano, mediante deliberação do Comitê, está prevista no art. 10 do ADG nº 14/2022¹⁹.

¹⁵ [ADG nº 14/2022](#), art. 8º As demandas que venham a implicar abertura de processos de contratação, exceto acionamento de Ata de Registro de Preços (ARP), deverão ser formalizadas pelo Órgão Demandante por meio da Central de Serviços ou do Sistema Integrado de Contratações do Senado Federal - SENiC.

¹⁶ [ADG nº 14/2022](#), art. 9º Compete ao Órgão Técnico, ao analisar as demandas recebidas, consolidar as que puderem ser contratadas conjuntamente e solicitar ao Comitê de Contratações que delibere sobre a contratação que as atenderá. § 3º Adicionalmente, quando couber, observado o disposto no Anexo II deste Ato, deverá ser elaborado o Estudo Técnico Preliminar da contratação (ETP).

¹⁷ [ADG nº 14/2022](#), art. 9º, § 2º A solicitação de contratação ao Comitê de Contratações deverá ser formalizada pelo titular do Órgão Técnico por meio do SENiC, [...].

¹⁸ [ADG nº 14/2022](#), art. 9º, § 2º A solicitação de contratação ao Comitê de Contratações deverá ser formalizada pelo titular do Órgão Técnico por meio do SENiC, contendo, no mínimo, as seguintes informações: **inciso VII** - Mapa de Riscos, em versão preliminar, que compreenderá apenas o risco da não efetivação da contratação.

¹⁹ [ADG nº 14/2022](#), art. 10. Caberá ao Comitê de Contratações deliberar sobre as solicitações de contratação recebidas, conforme preconizado no RASF.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitação

- f. **Termo de Referência:** todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 13 do normativo interno, tal documento será elaborado pelo Órgão Técnico²⁰.
- g. **Valor estimado da contratação:** exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo § 2º do art. 14 do ADG nº 14/2022²¹.
- h. **Verificação preliminar:** o cumprimento das formalidades até então descritas é verificado no momento em que o processo é encaminhado à Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para instrução, em respeito ao *caput* do art. 17 do ADG nº 14/2022²².
- i. **Ratificação da pesquisa de preços:** trata-se de mecanismo interno instituído para verificar se o Órgão Técnico realizou a pesquisa de preços conforme as normas vigentes, cuja previsão consta do inciso II do art. 17 do ADG nº 14/2022²³.
- j. **Parecer jurídico:** previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do Senado Federal, conforme disposto no art. 22 do ADG *retro*²⁴.
- k. **Previsão de recursos orçamentários:** o inciso IV do art. 72 da NLL requer a “demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido”, formalidade também prevista no art. 23 do ADG²⁵.
- l. **Manifestação conclusiva da SADCON:** ao encerrar a instrução do processo de contratação direta, a SADCON deve manifestar-se conclusivamente quanto à presença dos pressupostos legais nos autos, em atendimento ao § 2º do art. 54 do ADG nº 14/2022²⁶.

²⁰ **ADG nº 14/2022, art. 13.** O Termo de Referência ou Projeto Básico conterá informações detalhadas do objeto e o seu valor estimado, devendo ser elaborado pelo Órgão Técnico de acordo com as normas estabelecidas pelo Anexo III deste Ato.

²¹ **ADG nº 14/2022, art. 14.** O valor estimado das contratações de bens e serviços deverá ser calculado a partir de cota aceitável de preços que reflita os valores de mercado, obtida por meio de pesquisa de preços. **§ 2º** Os procedimentos relativos à pesquisa de preços deverão observar as disposições contidas no Anexo VI deste Ato.

²² **ADG nº 14/2022, art. 17.** Na verificação preliminar serão analisados os requisitos formais do processo, em especial a existência de: [...].

²³ **ADG nº 14/2022, art. 17, inc. II** – necessidade de ratificação da pesquisa de preços pela SADCON, observado o disposto no art. 18 deste Ato;

²⁴ **ADG nº 14/2022, art. 22.** Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.

²⁵ **ADG nº 14/2022, art. 23.** Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

²⁶ **ADG nº 14/2022, art. 54.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser, com apoio do Órgão Técnico, instruído pela SADCON, em conformidade com as disposições deste Ato, da Lei nº 14.133, de 2021, e da legislação de regência. **§ 1º** A análise da conformidade jurídica da contratação direta, nos termos do §4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, será realizada pela ADVOSF, notadamente quanto à observância dos requisitos legais e regulamentares, bem como à incidência dos





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitação

- m. **Requisitos de habilitação e qualificação:** a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, será objeto de verificação somente após o procedimento de cotação de preços.
- n. **Razão de escolha do contratado:** a razão de escolha do contratado, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no capítulo 2 (Forma de Contratação), seção 2.4 (Critério de julgamento da contratação) do modelo de Termo de Referência estabelecido pelo Senado Federal por força do art. 7º do Anexo III do ADG nº 14/2022, em especial o inciso IV do *caput* e o inciso I do § 5º, que estabelece o menor preço como critério de julgamento da cotação de preços²⁷. Tal critério encontra amparo no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021²⁸ e, consoante dito, fundamentará a escolha do contratado.
- o. **Justificativa de preço:** o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL, caso a cotação de preços seja bem-sucedida e obtenha proposta válida que seja inferior ao valor estimado da contratação.
- p. **Autorização da autoridade competente:** a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
- q. **Divulgação da autorização de contratação direta:** em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, bem como ao inciso II do § 2º do art. 59 do ADG nº 14/2022²⁹, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.
- r. **Aviso de contratação direta:** conforme § 3º do art. 75 da NLL, bem como ao inciso I do § 2º do art. 59 do ADG nº 14/2022³⁰, toda contratação direta em razão do

entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto. **§ 2º** Observado o disposto no § 1º deste artigo, o setor da SADCON responsável pela instrução do processo de contratação direta deverá, ao encaminhar os autos à deliberação superior, manifestar-se conclusivamente quanto à presença dos pressupostos estabelecidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 72 e, conforme o caso, nos §§ 1º a 5º do art. 74 ou nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, resguardada à autoridade competente a análise do mérito administrativo da contratação.

²⁷ ADG nº 14/2022, Anexo III, art. 7º, § 5º Constituem critérios de julgamento: **Inciso I** - menor preço; [...].

²⁸ Lei nº 14.133/2021, art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios: **Inciso I** - menor preço; [...].

²⁹ ADG nº 14/2022, art. 59, § 2º Em relação às contratações diretas, a SADCON deverá providenciar: **inciso II** - a disponibilização do ato de autorização da contratação direta exarado pela autoridade competente: **a)** no Portal da Transparência do Senado Federal; **b)** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

³⁰ ADG nº 14/2022, art. 59, § 2º Em relação às contratações diretas, a SADCON deverá providenciar: **inciso I** - a disponibilização do aviso de contratação direta para as dispensas de licitação de que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021: **a)** no Portal da Transparência do Senado Federal; **b)** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

valor deverá ser divulgada por meio de Aviso de Contratação Direta, pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

13. Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e pelo ADG nº 14/2022 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**

14. **Conclusio, esta Assessoria Técnica não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**

15. Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.

16. A SECOM, no Termo de Referência nº 4/2026-SRPSF³¹, assim caracterizou o objeto da contratação:

O objeto do presente Termo de Referência é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação do fornecimento de totens elípticos destinados à sinalização interna da Posse Presidencial de 2027 e da Visitação Institucional, especialmente no âmbito do Projeto Visita 360, a serem utilizados nas dependências do Palácio do Congresso Nacional, sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

17. No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

A contratação tem por objetivo sinalizar e identificar, por meio de totens, os espaços internos do Palácio do Congresso Nacional, de modo a orientar o acesso e o deslocamento de convidados, profissionais de imprensa e demais participantes da Posse Presidencial, a ser realizada em janeiro de 2027. Os totens também serão utilizados na sinalização e ambientação da Visitação Institucional, realizada diariamente nas dependências do Congresso Nacional.

Os totens de madeira atualmente utilizados na programação visual de eventos são frequentemente transportados entre os locais de realização das cerimônias e os depósitos de armazenamento. Essa movimentação constante acarreta desgaste operacional e danos recorrentes aos itens, exigindo reformas frequentes, reimpressões de adesivos e outras ações administrativas para mantê-los em condições adequadas de uso.

Os totens elípticos dobráveis, por sua vez, são projetados para facilitar o transporte, a montagem e a desmontagem, ocupando pouco espaço durante o armazenamento e o deslocamento. Além disso, apresentam estética diferenciada, que atrai a atenção e agrega sofisticação ao ambiente. Sua estrutura dobrável permite montagem rápida e eficiente, economizando tempo e esforço. Por serem fabricados com materiais duráveis e recicláveis, representam uma solução de longo prazo, adequada a diversos contextos, como exposições, eventos institucionais e campanhas.

³¹ Termo de Referência nº 4/2026-SRPSF: NUP 00100.048300/2026-99.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitação

18. Importa ressaltar, ainda, que o Órgão Técnico registrou no Termo de Referência a seguinte justificativa para a quantidade solicitada:

1.2.2.1 O Contrato nº 19/2024 (NUP 0200.012955/2023-58), celebrado entre o Senado Federal e a empresa ME GUSTA FILMES LTDA., foi prorrogado a partir de 6/2/2025. Esse contrato prevê a produção anual de até dois filmes em realidade virtual, a serem exibidos no âmbito do Programa Visite o Congresso (projeto Visita 360), com possibilidade de renovação anual.

O primeiro filme, intitulado "O Sonho de Abdias", contou com a utilização de 6 (seis) totens de madeira em sua programação visual. Dessa forma, estima-se a necessidade de até 12 (doze) totens por ano para atender ao projeto Visita 360.

Paralelamente, com base na Posse Presidencial anterior, realizada em 1º/1/2023, foram utilizados 35 (trinta e cinco) totens para a sinalização do evento. Assim, a previsão total é de 47 (quarenta e sete) totens (12 para o Visita 360 + 35 para a Posse).

Com a aplicação de uma margem de segurança de 10% sobre esse total, chega-se ao quantitativo de 52 (cinquenta e dois) totens, estimado como necessário para atender à demanda existente. Ressalta-se que o fornecimento será sob demanda, sendo o contrato passível de prorrogação por períodos iguais, até o limite de 60 meses, com maior acionamento previsto em anos de posse presidencial.

1.2.2.2. O quantitativo previsto neste Termo de Referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que reflete a necessidade real da Administração, com base na análise técnica dos dados históricos dos trajetos utilizados tanto na Visitação Institucional quanto na Posse Presidencial de 2023, nas dependências do Palácio do Congresso Nacional.

19. O processo veio a esta Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitação – DIRECON para aprovação do Termo de Referência³², da minuta do aviso de contratação direta³³ e da minuta de contrato³⁴, a designação dos gestores e fiscais da avença titulares e substitutos, a autorização da contratação direta por dispensa de licitação³⁵ e autorização para realização do procedimento de dispensa eletrônica.

20. Quanto à legislação aplicável, o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 permite à Administração dispensar a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$

³² **Termo de Referência nº 4/2026-SRPSF:** NUP 00100.048300/2026-99.

³³ **Minuta de Aviso de Contratação Direta:** NUP 00100.044385/2026-36.

³⁴ **Minuta de Contrato:** NUP 00100.069149/2026-22-3.

³⁵ **Lei nº 14.133/2021, art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **Inciso VIII:** autorização da autoridade competente.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)³⁶ no caso de serviços e compras comuns. O valor estimado da contratação, de R\$ 8.694,40 (oito mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), obtido pelo Órgão Técnico por meio da pesquisa de preços, foi ratificado pela COCVAP³⁷, em atendimento ao art. 18 do ADG nº 14/2022.

21. Assim, no presente caso entende-se possível a utilização da faculdade de contratação direta conferida pelo legislador, visto que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal.

22. Ademais, por meio do Parecer nº 251/2026-ADVOSF³⁸, a Advocacia concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas as recomendações contidas no respectivo parecer.

23. Quanto ao teor do mencionado parecer, destaca-se:

(...)

Dessa forma, esta Advocacia entende que foram adotadas as cautelas necessárias a fim de evitar indevido fracionamento de despesas que permitem alicerçar a decisão da autoridade competente.

(...)

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o termo de referência contemplou todas as exigências contidas no normativo acima citado

(...)

Desse modo, a previsão de vigência inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação até o limite legal, mostra-se juridicamente admissível, desde que cada eventual prorrogação seja formalizada no processo próprio, mediante justificativa escrita e autorização da autoridade competente, observados os requisitos legais e contratuais aplicáveis

(...)

Diante do exposto, não se vislumbra necessidade de retoques na instrução processual, de modo que alcançadas as aprovações pelas autoridades competentes, o processo poderá seguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

24. A Coordenação de Contratações Diretas (COCDIR) entendeu que a contratação ora pretendida se encontrava apta para análise e decisão de mérito do ordenador de despesas³⁹.

³⁶ Lei nº 14.133/2021, art. 75. É dispensável a licitação: **Inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. *Valor atualizado para R\$ 65.492,11 por meio do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.*

³⁷ Ofício nº 42/2026-COCVAP/SADCON: NUP 00100.022371/2026-61.

³⁸ Parecer nº 251/2026-ADVOSF: NUP 00100.080893/2026-88.

³⁹ Relatório Conclusivo nº 13/2026-SEECON/COCDIR/SADCON: NUP 00100.084599/2026-45.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

25. Por fim, para que o objeto possa ser contratado diretamente, por meio de dispensa de licitação, é preciso que seja observado o art. 56 do ADG nº 14/2022⁴⁰. Dessa maneira, a cotação de preços será realizada *preferencialmente* de forma eletrônica, em atendimento ao § 1º do art. 1º do Anexo VIII do mesmo normativo⁴¹ e ao § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021⁴².

26. **Ante todo o exposto**, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, **esta Assessoria Técnica**, no exercício da competência prevista no inciso III do parágrafo único do art. 15 do Regulamento Orgânico-Administrativo do Senado Federal – ROA⁴³, **não vislumbra óbice à presente contratação**, razão pela qual encaminha-se o presente processo para decisão, nos termos do art. 9º, incisos IV e IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal – RASF⁴⁴, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora – ATC nº 14/2022, c/c inciso XI do art. 1º do Ato da Diretoria-Geral – ADG nº 33/2017⁴⁵.

27. Em caso de aprovação das justificativas apresentadas pelo Órgão Técnico acerca da necessidade de contratação do objeto e da quantidade solicitada, e desde que entenda justificada a dispensa da licitação, é necessário que seja aprovado o Termo de Referência

⁴⁰ **ADG nº 14/2022, art. 56.** Sempre que for necessário selecionar um fornecedor para contratações por meio de dispensa de licitação, a SADCON deverá realizar cotação de preços, nos termos do Anexo VIII deste Ato.

⁴¹ **ADG nº 14/2022, Anexo VIII, art. 1º, § 1º** Quando for viável, sob o prisma técnico e de gestão, o procedimento de cotação de preços deverá ser realizado, preferencialmente, por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, [...].

⁴² **Lei nº 14.133/2021, art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

⁴³ **ROA, Art. 15, parágrafo único, inciso III** - à Assessoria Técnica compete prestar assessoramento técnico à Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória; providenciar sobre o expediente, audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; receber, controlar, distribuir e analisar o material, o expediente e os processos encaminhados para a decisão de seu titular; executar análises, estudos e trabalhos técnicos; ponderar a eventual necessidade de complementação de instrução ou diligência, notadamente na hipótese de alegação de matéria de fato que necessite esclarecimento de outra unidade administrativa; sugerir soluções à luz da legislação pertinente e das normas internas; elaborar os respectivos despachos, instruções e decisões; preparar minutas de correspondências oficiais a serem expedidas; organizar e consolidar dados estatísticos; assessorar a Diretoria-Geral, no âmbito da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória, no planejamento setorial, na gerência de programas e projetos, na elaboração e acompanhamento de planos de treinamento, na gestão de riscos e da segurança da informação, na melhoria de processos de trabalho e na consolidação de informações gerenciais; e executar outras atribuições correlatas; (Redação dada pelo Ato do Presidente nº 16/2023).

⁴⁴ **RASE, Anexo V, art. 9º** No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral: **Inciso IV** – aprovar os Estudos Técnicos Preliminares, os Projetos Básicos, os Termos de Referência, as minutas de edital, os contratos, as atas de registro de preços, os termos aditivos e as demais avenças das contratações do Senado Federal. **Inciso IX** – designar para todo contrato, convênio, ajuste ou protocolo, um gestor e um substituto, ou comissão de gestão, indicados pelo titular da área interessada.

⁴⁵ **ADG nº 33/2017, art. 1º** Ficam delegadas as seguintes competências administrativas ao titular da DIRETORIA-EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES e ao titular da DIRETORIA-EXECUTIVA DE GESTÃO, as quais poderão ser praticadas concorrentemente com o titular da Diretoria-Geral: **Inciso XI** – realizar os atos previstos no art. 9º, do Anexo V ao Regulamento Administrativo do Senado Federal, exceto os disciplinados nos seus incisos XII e XIII.



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

constante do NUP 00100.048300/2026-99, a minuta de Aviso de Contratação Direta de NUP 00100.069149/2026-22-2, e a Minuta de Contrato de NUP 00100.069149/2026-22-3; autorizada a contratação direta por dispensa de licitação e autorizada a realização do procedimento de dispensa eletrônica, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e que sejam designados os gestores indicados no Termo de Referência.

Brasília, 12 de maio de 2026.

Respeitosamente,

Revisão:

*(assinado digitalmente)***MATEUS DOS SANTOS REIS**

Matrícula nº 446972

*(assinado digitalmente)***RAFAEL BERNARDO DE CASTRO**

Assessor Técnico

De acordo. Adoto a análise como razão de decidir.

Considerando que os requisitos formais exigidos pelos incisos I, II, III e IV do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos, e que os demais incisos serão atendidos oportunamente, conforme informado pela Assessoria Técnica;

Considerando as justificativas acerca da necessidade da contratação e da quantidade solicitada, apresentadas pelo Órgão Técnico no Termo de Referência, unidade administrativa que detém a expertise temática para o objeto conforme preconizado pelo art. 5º do ADG nº 14/2022 e definições constantes do Anexo I;

Considerando o valor estimado da contratação, obtido pelo Órgão Técnico na forma do art. 14 do ADG nº 14/2022 e ratificado pela COCVAP na forma do art. 18 do mesmo normativo;

Considerando a análise jurídica realizada pela ADVOSF, consoante ao disposto no art. 22 do ADG nº 14/2022;

Considerando a análise de disponibilidade orçamentária realizada pela SAFIN, em respeito ao art. 23 do ADG nº 14/2022;

Considerando a instrução realizada pela SADCON, em respeito ao § 2º do art. 54 do ADG nº 14/2022; e

Considerando a permissão legal do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória

Acolho a análise da Assessoria Técnica da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória e demais informações constantes dos autos e, no exercício das competências estabelecidas pelo RASF, consolidado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017, delibero nos seguintes termos:

- a. **APROVO**, nos termos do inciso IV do art. 9º do Anexo V do RASF o Termo de Referência constante do NUP 00100.048300/2026-99, a Minuta de Aviso de Contratação Direta de NUP 00100.069149/2026-22-2 e a Minuta de Contrato de NUP 00100.069149/2026-22-3;
- b. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação ora pretendida;
- c. **AUTORIZO**, observados art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022 c/c art. 1º, §§ 1º e 2º, do Anexo VIII do ADG 14/2022, a realização do procedimento de dispensa eletrônica;
- d. **DESIGNO**, em atendimento ao inciso IX do art. 9º do Anexo V do RASF, conforme indicado pelo Órgão Técnico no Termo de Referência, o Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação - NGCIC, como órgão gestor titular, e a Coordenação de Divulgação - CODIV e o Serviço de Criação - SECRIA como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhamento do ajuste que se originar deste processo.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral – AADGER para publicação da Portaria de Designação de Gestores nº 61/2026 e, em seguida, à COCDIR, para realização da dispensa eletrônica e continuidade da instrução processual.

(assinado digitalmente)

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória





SENADO FEDERAL

Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitação

PORTARIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DE GOVERNANÇA CONTRATUAL E LICITATÓRIA

Nº 61, de 2026

O DIRETOR-EXECUTIVO DE GOVERNANÇA CONTRATUAL E LICITATÓRIA DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, c/c o art. 1º, inciso XI, do Ato da Diretoria-Geral nº 33/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.023235/2025-80,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação - NGCIC, como gestor titular do ajuste que se originar do referido processo.

Art. 2º Designar a Coordenação de Divulgação – CODIV e o Serviço de Criação - SECRIA, respectivamente, como fiscal titular e substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de maio de 2026

(assinado digitalmente)

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitação

